

EDITAL Nº DE EDITAL 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.765/2024
PROTOCOLO Nº 8.728/2024

PREÂMBULO

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, por meio do Agente de Contratação designado(a) pela portaria nº 537 de 03 de abril de 2024, sediada na Praça Desembargador Tomaz Salustino, 90, Centro, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000, realizará licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA REFORMA DO GINÁSIO ESPORTIVO DA ESCOLA MUNICIPAL CIPRIANO LOPES GALVÃO – COMUNIDADE TOTORÓ**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço**, sob o regime de Empreitada por Preço Global, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 18 de junho 2024.

Horário: 09 horas.

Local: Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA REFORMA DO GINÁSIO ESPORTIVO DA ESCOLA MUNICIPAL CIPRIANO LOPES GALVÃO – COMUNIDADE TOTORÓ**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, sob o regime de Empreitada por Preço Global, observadas as exigências contidas nos Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e especificações deste Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

2.1. Poderão participar desta Concorrência interessados que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 4º, parágrafo 2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,

devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6. **Não poderão disputar esta licitação:**

2.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.6.2. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços a ele relacionados;

2.6.4. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.6.5. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços a ela necessários;

2.6.6. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, pela Prefeitura Municipal de Currais Novos - RN ou por qualquer órgão da administração pública.

2.6.7. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.9. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.10. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.11. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.13. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

2.6.14. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017).

2.7. Nenhuma pessoa poderá representar mais de uma empresa na presente licitação.

2.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3. DA VISITAÇÃO DO LOCAL DA OBRA

3.1. O licitante deverá realizar visita prévia e inspecionar o local da obra e cercanias no Endereços: Escola Municipal Cipriano Lopes Galvão - Comunidade Totoró – Zona Rural – Currais Novos RN. De modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda informação necessária à elaboração da proposta, devendo fazer juntada da DECLARAÇÃO DE VISTORIA – ANEXO II deste edital.

3.2. A visita e inspeção prévia do local e cercanias têm por finalidade obter para a utilização e exclusiva responsabilidade do licitante, toda a informação necessária à elaboração da proposta, tais como: as condições locais, quantidade e natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução da mesma; formas e condições de suprimentos; meios de acesso ao local. Todos os custos associados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade do licitante.

3.3. Não serão admitida posterior modificação nos preços, prazos ou condições da proposta, principalmente quanto à sondagem da terra e da fundação, sob alegação de insuficiência de dados e/ou informações sobre os serviços ou condições do local.

3.4. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde serão executadas as obras e/ou serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

3.5. O quadro técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos estará à disposição para auxílio à licitante em sua visita caso esta faça solicitação de acompanhamento com agendamento até 24 horas antes do recebimento da documentação.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. Para as licitantes enquadradas no regime simplificado de tributação (Simples Nacional), conforme LC 123/2006 e suas alterações, a planilha de composição de custos (BDI) com impostos (ISS, PIS, COFINS e outros), deverá ser compatível com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da supramencionada Lei Complementar, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º do dispositivo legal e já entendido no Acórdão nº 2622/2013 – Plenário – TCU.

4.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.10. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.11. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do agente de contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1 Valor unitário do item e global da prestação do serviço, conforme planilha orçamentária anexo.
- 5.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação dos Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e especificações deste Edital: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no serviço.
- 5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRAS.GOV, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados nos Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e especificações deste Edital.
- 5.6.1 Na Planilha de preços deverá prevê os preços unitários e preços totais, o orçamento sintético conforme modelo apresentado no orçamento base, as composições analíticas dos serviços e o detalhamento dos encargos sociais adotados na proposta;
- 5.6.2 No cronograma físico-financeiro, deverá prevê desembolsos mensais, o qual terá seus valores ajustados durante a execução da obra;
- 5.7 O prazo de execução dos serviços deverá estar conforme cronograma físico-financeiro fornecido pela Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
- 5.8 O cálculo e Detalhamento do BDI conforme desoneração adotada no orçamento base, observando que para os licitantes enquadrados no regime simplificado de tributação, conforme LC 123/2006, a composição de custos com impostos, deverá ser adequada nos termos do Art. 18 da supracitada lei, como já mencionado no subitem 4.6.
- 5.9 Declaração de que a proposta está considerando todos os custos envolvidos para conclusão da obra e que se responsabiliza pela conclusão da mesma, conforme projetos apresentados na licitação.
- 5.10 Declaração de que nos preços propostos já estão neles incluídas todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, impostos, fretes, seguros, mão-de-obra, encargos sociais, testes, ferramentas e demais encargos, enfim todos os custos diretos e indiretos necessários para execução perfeita dos serviços discriminados nos projetos e memorial descritivo.
- 5.11 Declaração expressa de aceitação das condições do presente Edital, das disposições técnicas, da minuta contratual, bem como de sujeições às condições fixadas pelo Município de Currais Novos/RN.
- 5.12 Declaração expressa de que a licitante atesta ter conhecimento dos projetos, especificações e que as mesmas são satisfatórias e corretas para serem executadas dentro do prazo previsto.

5.13 Declaração de responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer o prosseguimento do objeto.

5.14 Não serão levadas em consideração as propostas que tenham sido elaboradas em desacordo com o presente Edital ou não forem assinadas ou rubricadas pelos representantes legais ou procuradores e engenheiro civil da empresa, devidamente identificados.

5.15 A Comissão de licitação não levará em conta propostas para execução parcial dos serviços, nem propostas que contenham quaisquer ofertas de vantagens não previstas no Edital.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.3 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.4 O lance deverá ser ofertado pelo valor global, no entanto os valores unitários devem obedecer os ditames da planilha orçamentária anexa, não podendo ultrapassar os valores máximos, nem tampouco serem inexequíveis.

6.4.1 Para aferição de exequibilidade dos preços, serão considerados os argumentos da licitante que será devidamente intimada a prestar esclarecimentos, bem como análise da equipe técnica, e os parâmetros da lei 14.133/2021.

6.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.6 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7 Fica estabelecido o intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances no valor de R\$ 100,00 (cem) reais, conforme art. 57 da lei 14.133/2021.

6.8 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “aberto e fechado”.

6.9.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.9.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.9.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.9.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.9.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.10 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.11 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.12 No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.15 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.15.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.15.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.15.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.15.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.16 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o

Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.16.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.16.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.16.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.17 O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de no mínimo 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.18 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.19 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle

6.21 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2 Empresas brasileiras;

6.21.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.23 O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de no mínimo 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.23.1 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.24 Garantia da Proposta está prevista no Art. 96 da Lei nº 14.133 de 2021

6.25 Garantia de Proposta, em uma das modalidades e critérios previstos no ‘caput’ e art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, no valor equivalente a 1% (um por cento) do valor do orçamento global, conforme faculta o art. 98, da Lei já citada, numa das modalidades abaixo:

a) Em se tratando da garantia na modalidade de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, prevista no art. 96, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, empresa deverá realizar depósito identificado na seguinte conta da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN: Agência 0805, Conta Corrente nº 52-9, Caixa Econômica Federal;

b) Em se tratando da garantia na modalidade de fiança bancária, prevista no art. 96, § 1º, III, da Lei nº 14.133/2021, deverá constar do instrumento de fiança a expressa renúncia por parte do fiador aos benefícios do art. 827 da Lei nº 10.406 (código Civil Brasileiro), na forma do art. 828, inciso I, do mesmo código;

c) Em se tratando da garantia na modalidade de seguro-garantia, prevista no art. 56, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021, deverá ter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias. Deverá estar acompanhado pelo comprovante de pagamento;

6.25.1 A garantia na modalidade de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública será liberada às licitantes INABILITADAS, para retirada, em até 05 (cinco) dias após o decurso de prazo para recurso ou da homologação deste. Quanto às CLASSIFICADAS, até 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato. Para isso, é necessário que a empresa entre com uma solicitação junto com a Prefeitura protocolando seu pedido.

6.25.2 A licitante que deixar de entregar os documentos exigidos no item 6 e sub-itens será considerada INABILITADA.

6.25.3 Não será aceito qualquer protocolo em substituição aos documentos relacionados neste Edital, nem aqueles apresentados através de fax ou e-mail.

7 DA FASE DE JULGAMENTO.

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros.

7.2 Consulta ao sistema de Certidões da Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br>), ou Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.4 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.4.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.4.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.4.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.5 deste edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 Contiver vícios insanáveis;

7.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas nos Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e especificações deste Edital;

7.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

- 7.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8 Será considerado indício de inexecuibilidade as propostas com valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 7.8.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10 O agente de Contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 7.11 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 7.12 O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (dias) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.12.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de fim do prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.
- 7.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1 Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.2 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.3 Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados de forma eletrônica via sistema.
- 8.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.5 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.6 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.10 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.10.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.11 A verificação pelo Agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

8.12 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem no Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.13.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.9.1.

8.16 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, conforme contrato social ou administrador eleito para tal fim não sócio;

9.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, conforme contrato social ou administrador eleito para tal fim não sócio;

9.5 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10. DO CONTRATO

10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3 A não assinatura no prazo acima estipulado será considerado como recusa.

10.4 Na hipótese de o convocado não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.5 Para o início da obra será expedida uma ordem de serviço.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

11.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.2.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.2.4 (a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.2.5 (b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.2.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.2.7 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.2.8 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

12.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.2 A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.3 A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

12.4 A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

12.5 O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF/88 (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos);

13. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

13.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social dentro da sua validade de apresentação para fins de licitação (até 30 de abril) devidamente registrado no órgão competente, assinado pelo representante legal da empresa e o contador ou técnico de contabilidade responsável;

13.2 Para as empresas obrigadas ao envio da Escrituração Contábil Digital (SPED Contábil), essas podem apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis extraídas das informações do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, dentro dos seus prazos de obrigatoriedade (até o último dia útil do mês de maio);

13.3 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência ou o balanço de abertura;

13.4 As Empresas ME e EPP, optantes pela forma simplificadas de escrituração contábil, regulamentados pela ITG 1000 (Resolução nº 1.418/2012 – CFC), deverão apresentar as demonstrações contábeis mencionadas nas cláusulas 8.18.1 e 8.18.2, sendo elas: Balanço Patrimonial, DRE e Notas Explicativas;

13.5 As Empresas ME, EPP e Demais não optantes pela forma simplificada de escrituração contábil mencionada na cláusula 8.18.4, deverão apresentar as demonstrações contábeis sendo elas: Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstração de Lucro e Prejuízo Acumulados (DLPA), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e Notas Explicativas;

13.6 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

13.7 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;

13.8 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

13.9 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital social mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

13.10 Certidão negativa de falência e recuperação judicial (antiga concordata), expedida pelo órgão distribuidor da sede da empresa, com data não anterior a 30 (trinta) dias antes da data marcada para o certame;

13.11 Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para o certame, onde fique demonstrada a condição de enquadramento de ME ou EPP da licitante.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1 Certidão de registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da Pessoa Jurídica e de seu(s) responsável (eis) técnico(s), observando a abrangência técnica de cada Conselho e Profissional que deve ser pertinente ao objeto licitado;

14.2 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) que participará da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT.

14.3 Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra de engenharia.

14.4 O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica do(s) profissional(is) deverá(ão) estar devidamente(s) registrado(s) no CREA ou CAU, da região onde os serviços foram executados;

14.5 Os documentos do item 14.1, 14.2, 14.3 e 14.4 serão analisados pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Currais Novos;

14.6 Para constatar a veracidade das informações prestadas em atestados ou declarações, caso a Comissão Permanente de Licitação entenda necessário, poder-se-á promover diligências junto às respectivas emitentes;

14.7 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame:

14.7.1 O sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social;

14.7.2 O administrador ou o diretor, por meio de Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia do estatuto social e da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

14.7.3 O empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e

14.7.4 O prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação CONTRATUAL FUTURA, caso o licitante se sagre vencedor do certame. Obs.: os documentos elencados neste item 8.19.8.4 deverão obrigatoriamente, constar firma reconhecida do engenheiro contratado (responsável técnico(s)).

15. QUANTO ÀS OUTRAS DECLARAÇÕES

- a) Declaração de Visitação aos Locais das Obras (Anexo II) assinada por um engenheiro civil;
- b) Declaração Conjunta (Anexo III).

16. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

- 16.1 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 16.2 Caso a data de validade não conste na certidão, entende-se que a mesma tem validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão.
- 16.3 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 16.4 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 16.5 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 16.6 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 16.7 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 16.8 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 16.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

17. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 17.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de no mínimo 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:
- 17.2 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 17.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 17.4 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

- 17.5 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 17.6 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 17.7 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 17.8 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 17.9 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

18. DA GARANTIA DO CONTRATO

- 18.1 A garantia ou seu saldo será restituído à Contratada após o efetivo e integral cumprimento das obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao Município e do Termo de Recebimento Definitivo da Obra. A Contratada ficará impedida de receber quaisquer parcelas da obra caso não tenha feito a caução referida.
- 18.2 Caso o contrato tenha sua duração prorrogada, em virtude dos motivos elencados na Lei nº 14.133/2021, a contratada deverá apresentar a renovação da garantia pelo prazo da prorrogação, caso a caução se trate de seguro-garantia ou fiança bancária.
- 18.3 Caso o valor do contrato for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, será exigida garantia adicional do licitante vencedor equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o § 5º, do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/21.

19. DOS RECURSOS

- 19.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 19.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 19.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 19.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 19.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 19.3.4 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

19.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

19.5 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

20.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

20.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

20.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

20.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

20.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20.2.2 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

21. DO REAJUSTE

21.1 O preço ficará fixo por 12 meses. Após isso poderá ser reajustado e obedecerá ao disposto na Lei 9.069, de 29/06/95, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/95 e Lei 10.192/01 e alterações posteriores adotando-se para efeito dos cálculos o Índice Nacional da Construção Civil e Obras Públicas - INCC, coluna 35 - Edificações publicadas pela Revista “Conjuntura Econômica”, da Fundação Getúlio Vargas.

Índice de reajustamento é calculado com a seguinte equação:

$$IR = (I1 - I0) / I0$$

Onde:

IR é o índice de reajustamento;

I1 é o valor do indicador econômico no décimo terceiro mês contado a partir da data do orçamento ou da data da abertura das propostas da licitação;

I0 é o valor do indicador econômico na data do orçamento ou na data-limite para apresentação das propostas, estipulada na licitação.

O valor do reajuste de cada parcela será:

$$R = V \times IR$$

Onde:

R é o valor do reajuste da parcela;

V é o valor da parcela a reajustar;

IR é o índice de reajustamento das parcelas a serem pagas.

E o valor de cada parcela reajustada (PR) se obtém pela soma do valor da parcela (V) com o valor de seu reajuste (R).

$$PR = V + R$$

21.2 Havendo alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, conforme art. 130 da Lei 14.133/2021.

21.3 Quando ocorrer variação a mais ou menos, nos preços dos insumos utilizados na Composição de Custo, poderá a parte interessada, iniciar o processo de realinhamento comprovando a alteração a qual incidirá somente sob o percentual do insumo nos preços unitários em que consta.

22. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

22.1 O licitante vencedor deverá iniciar a execução do serviço na forma estipulada no presente Edital e anexo e após contato com a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, que fiscalizará a obra.

22.2 O prazo para início do serviço será de até 05 (cinco) dias, contados da data da emissão da ordem de serviços.

22.3 A Ordem de Serviços só poderá ser emitida após a apresentação da Certidão de Registro e Quitação da empresa expedida pelo CREA-RN e da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do contrato celebrado.

22.4 A obra deverá ser executada em conformidade com os projetos apresentados, qualquer alteração dependerá de autorização do contratante.

23. DA SUBCONTRATAÇÃO E DA CESSÃO DA OBRA

23.1 Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a Fiscalização, poderá a CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, devendo, no caso, os ajustes de subcontratações, serem aprovados pelo Município de Currais Novos. A CONTRATADA, entretanto, será responsável perante o Município de Currais Novos pelos serviços dos subcontratados, podendo, no caso de culpa destes, e se os interessados nas obras o exigirem rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação do Município de Currais Novos/RN.

24. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DE SERVIÇO

24.1 No interesse do Município de Currais Novos/RN, as alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 desta Lei, obrigarão o contratado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

24.2 Estas alterações serão efetuadas através de Termo Aditivo.

a) Os serviços acrescidos ou suprimidos e que constem na proposta inicial serão acertados pelo valor da mesma, ou seja, se acrescidos, pagos pelo valor da proposta e se suprimidos, diminuídos do valor do contrato. Estão excluídos deste acerto variações de quantidades estimadas pelo Município de Currais Novos/RN e as apresentadas pelo licitante.

b) Serviços não contidos na proposta inicial deverão ser acertados com base nos preços unitários da nova proposta. A nova proposta não poderá exceder o orçamento do Município de Currais Novos/RN para os mesmos serviços, conforme origem dos recursos.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

25.1 Sem que elas se limite sua responsabilidade, são as seguintes as obrigações do contratante:

25.1.1 Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao desenvolvimento das obras;

25.1.2 Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida neste Contrato;

25.1.3 Garantir à Contratada acesso à documentação técnica necessária à execução da obra;

25.1.4 Garantir à Contratada acesso às suas instalações.

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

26.1 Mão-de-Obra: Fornecer a mão-de-obra necessária para plena execução dos serviços contratados, mantendo funcionários devidamente registrados em número e especialização compatíveis com a natureza e o cronograma dos serviços, sendo considerada neste particular como única empregadora.

26.1.1 Responsabilizar-se perante a Prefeitura, por todos os atos de seus subordinados durante a execução dos serviços, bem como por acidentes ou sinistros praticados ou sofridos por seus prepostos e as indenizações que possam ser devidas.

26.1.2 Retirar do local, imediatamente após o recebimento da comunicação, qualquer funcionário que, a critério da fiscalização, venha mostrar conduta nociva ao bom andamento dos serviços ou incapacidade técnica.

26.1.3 Obrigar seus funcionários a observar as normas de segurança do trabalho e uso dos EPIs, além de lhes oferecer os benefícios garantidos em lei e pelos acordos trabalhistas.

26.2 Materiais: Fornecer todos os materiais a serem utilizados na execução dos serviços, salvo indicação em contrário.

26.2.1 Os materiais deverão ser comprovadamente de primeira qualidade de acordo com as normas ABNT, sempre sujeitos à fiscalização a ser exercida pela Prefeitura.

26.2.2 Nos casos em que houver falta ou dúvida sobre determinado material, deverá ser feita consulta ao fiscalizador do Contrato, que tomará as devidas providências.

26.2.3 A Contratada fica obrigada a retirar do recinto dos serviços, os materiais rejeitados pela fiscalização dentro de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da comunicação a respeito.

26.3 Maquinário etc - Fornecer e alocar nos locais dos serviços todo o maquinário, equipamento e ferramental necessário à sua execução.

26.3.1 Substituir imediatamente, por inadequada ou sem condições de uso, qualquer maquinário, equipamento ou ferramenta que a fiscalização julgar necessária sendo que os atrasos decorrentes de tais fatos, não serão justificativas para eventuais atrasos nos serviços e nem exime a Contratada sobre a qualidade dos equipamentos e os atrasos não serão abordados.

26.4 Segurança nos locais dos serviços:

26.4.1 Tomar as medidas necessárias no sentido de garantir a segurança de pessoas, bem como evitar danos ou prejuízos por acidentes às coisas próprias ou de terceiros.

26.4.2 Arcar com os ônus por quaisquer acidentes no trabalho, seguro de seus empregados contra tais danos, bem como as indenizações que possam ser devidas a terceiros, por fatores oriundos dos serviços contratados.

26.4.3 Colocar nos locais de execução dos serviços placas indicativas a fim de alertar os transeuntes e motoristas e direcionar o fluxo de veículos.

26.5 Observar e fazer cumprir as normas e procedimentos constantes do manual de segurança e medicina do trabalho, bem como cumprir o disposto no artigo 7º inciso 33 da Constituição Federal com a redação dada pela Lei 9.854, DE 1999.

26.6 Cumprir com as posturas públicas emanadas pela Prefeitura, outros poderes públicos e companhias concessionárias, em relação aos serviços objeto desta licitação.

26.7 Cumprir as obrigações tributárias, trabalhistas, previdenciárias, sindicais e securitárias, recolhendo em seus vencimentos todos os tributos e encargos exigíveis, fazendo prova quando requisitado.

26.8 Apresentar ao final da obra o “as built”, elaborado pelo responsável por sua execução;

26.9 Providenciar a matrícula da Obra junto ao INSS (CEI);

26.10 Dispor adequadamente os resíduos sólidos, oriundos da obra, nos termos da legislação em vigor;

26.11 Responsabilizar-se pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer o prosseguimento do objeto.

27. DO PAGAMENTO

27.1 Ao Município de Currais Novos fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega de cada parcela da obra, esta não estiver em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas no cronograma físico-financeiro aprovado.

27.2 O pagamento referente ao serviço, objeto desta licitação, será obedecido conforme o art. 12, Inciso II, da Resolução 032/2016 – TCE, após o atesto da apresentação da Nota Fiscal, em 2 (duas) vias, bem como da Nota de Empenho e a relação dos itens do cronograma Físico-Financeiro relativo ao período e ainda mediante apresentação das certidões negativas, sendo: 1) Certidão quanto à Dívida Ativa da União, expedida pelas Procuradorias da Fazenda Nacional/Certidão de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal; 2) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual e Municipal, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Órgão equivalente do domicílio ou sede da interessada; 3) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; 4) Certidão de Regularidade Trabalhista. O Banco/Agência/Número da conta-corrente deverão constar da Nota Fiscal. A CONTRATADA poderá optar pela emissão de cheque nominal a empresa caso deseje.

27.3 Para efeito de pagamento, serão considerados os valores unitários cotados e as quantidades efetivamente executadas no período de aferição e atestadas pela fiscalização.

O pagamento da primeira fatura somente poderá ocorrer se acompanhada de documentos que comprovem:

a) O registro da obra no CREA/RN;

b) A matrícula da obra no INSS.

28. DO RECEBIMENTO DA OBRA

28.1 A obra será recebida de acordo com Art. 140, da Lei 14.133/2021.

29. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

29.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

29.2 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

- 29.3 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 29.3.1.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 29.3.1.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 29.3.1.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - 29.3.1.4 Deixar de apresentar amostra; ou
 - 29.3.1.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 29.3.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 29.3.2.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 29.3.3 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 29.3.4 Fraudar a licitação
 - 29.3.5 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 29.3.5.1 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 29.3.5.2 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 29.3.6 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 29.3.7 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 29.4 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 29.4.1 Advertência;
 - 29.4.2 Multa;
 - 29.4.3 Impedimento de licitar e contratar; e
 - 29.4.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 29.5 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 29.5.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 29.5.2 As peculiaridades do caso concreto;
 - 29.5.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 29.5.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 29.5.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e

orientações dos órgãos de controle.

- 29.6 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 29.6.1 Para as infrações previstas nos itens 29.1.1, 29.1.2 e 29.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 29.6.2 Para as infrações previstas nos itens 29.1.4, 29.1.5, 29.1.6, 29.1.7 e 29.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 29.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 29.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 29.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 29.1.1, 29.1.2 e 29.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 29.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 29.1.4, 29.1.5, 29.1.6, 29.1.7 e 29.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 29.1.1, 29.1.2 e 29.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 29.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 29.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 29.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 29.13 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 29.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

29.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

29.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

30. DAS COMUNICAÇÕES OFICIAS

30.1 A Empresa Licitante deverá fornecer junto a Proposta de Preço endereço eletrônico válido para a realização das comunicações oficiais:

30.2 Todas as comunicações oficiais oriundas deste Processo serão realizadas por meio do endereço eletrônico fornecido na Proposta e pela Imprensa Oficial.

30.3 Considerar-se-ão realizadas as notificações feitas no endereço eletrônico sempre que no prazo de 10 (dez) dias corridos, não haja declaração de ciência expressa.

31. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

31.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

31.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

31.3 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao.pmcn@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Abílio Chacon, 346, Bairro JK – Pavimento Superior da Secretaria Municipal de Saúde, Currais Novos/RN – CEP: 59.380-000.

31.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

31.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

31.5 Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

31.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

32. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

32.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

32.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Agente de Contratação.

32.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

32.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

32.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

32.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

32.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

32.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

32.9 O Edital está disponibilizado, na íntegra, através do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Rua Abílio Chacon, 346, Bairro JK – Pavimento Superior da Secretaria Municipal de Saúde, Currais Novos/RN – CEP: 59.380-000, nos dias úteis, no horário das 07h00min horas às 13h00min horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

32.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

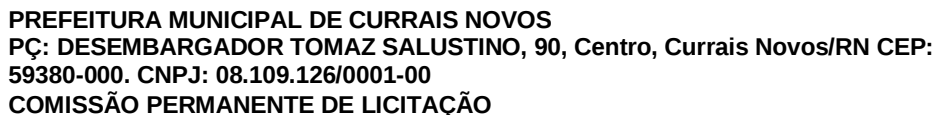
ANEXO I – Minuta de Contrato

ANEXO II – Declaração de Vistoria

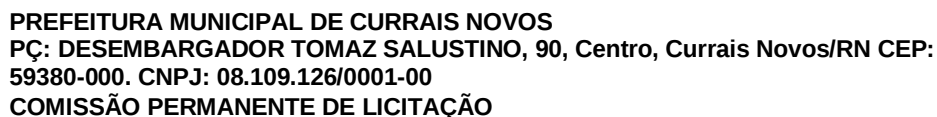
ANEXO III - Declaração Conjunta

Currais Novos/RN, 23 de maio de 2024.

Sônia Maria Medeiros de Pontes
Agente de Contratação
Presidente da CPL



MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.765/2024



7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

7.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

7.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato;

7.5.1. Será rescindido o contrato por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante;

7.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

7.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

7.8. É condição para o pagamento do valor constante na Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade: com a Fazenda Federal (a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeitos de negativa), municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Tribunal Superior do Trabalho (Certidão de Débitos Trabalhistas)

8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

8.1. O objeto do CONTRATO somente será recebido quando executado em atendimento as condições contratuais.

9 DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 Caso venha a CONTRATADA, a incidir em qualquer das infrações elencadas no art. 155, da Lei Federal 14.133/2021, assim como nas exigências contidas neste Edital, a PREFEITURA poderá declarar rescindido o presente CONTRATO, independentemente de interpelação judicial, salvo motivo plenamente justificado, e aceito pela PREFEITURA.

9.2 Na hipótese de rescisão unilateral deste instrumento, independente de outras sanções previstas no edital de licitações bem como na legislação vigente, estará a CONTRATADA sujeita ao seguinte:

9.2.1 Assumir responsabilidade por prejuízos causados a esta PREFEITURA.

10 DAS PENALIDADES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.2.4 Multa:

10.1.1.1. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 2% (dois por cento) dias;

10.1.1.2. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.1.1.3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 9.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.

10.1.1.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.

10.1.1.5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

10.1.1.6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 10.1, a multa será de 0,05% a 5% do valor do Contrato.

10.1.1.7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 10.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

10.1 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.2 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.2.3 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.9 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

10.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.3 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.4 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.5 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.6 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.7 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.8 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.8.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.8.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.8.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.8.3.3 Indenizações e multas.

11.8.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.8.5 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE CONTRATO

12.1 Fazem parte integrante deste CONTRATO independente de transcrição o Edital e respectivos Anexos.

13 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

14 Unidade Orçamentária:

Ação:

Função:

Sub-Função:

Programa:

Natureza:

Fonte de Recursos:

14.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante aditivo.

15 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

15.1 Este instrumento é regido pelas cláusulas e condições aqui previstas, bem como pelas disposições contidas no Edital e seus anexos, pela Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral do CONTRATO e as disposições de direito privado.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

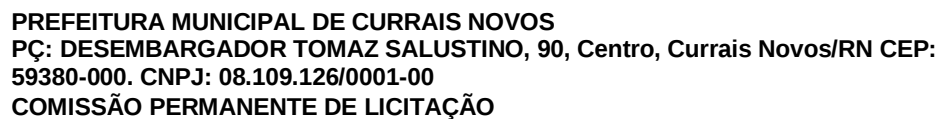
16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

18 DO FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Currais Novos/RN, para dirimir as eventuais dúvidas surgidas na execução deste CONTRATO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que



Currais Novos/RN, ____/____/____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:



ANEXO II

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA)

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital da Concorrência Nº 05/2024

Declaramos para fazer prova junto à licitação nº 05/2024, na modalidade de CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA REFORMA DO GINÁSIO ESPORTIVO DA ESCOLA MUNICIPAL CIPRIANO LOPES GALVÃO – COMUNIDADE TOTORÓ**, que os Responsáveis Técnicos:

a) Engenheiro

Civil: _____

_____, CREA/_____,

nº _____ da _____ empresa

compareceram às _____: _____ horas do dia _____ de _____ de 2024, aos locais onde serão realizados os serviços de que trata o supra citado Edital e que tomou ciência do grau de dificuldade que os mesmos possam vir a apresentar não podendo, posteriormente, alegar desconhecimento das eventuais dificuldades na execução dos serviços/obra.

(Local e data)

Responsável - Sec. Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

(Local e data)

Engenheiro Civil/CREA

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital da Concorrência Nº <</2024

PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE

1 - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

O signatário da presente, em nome da proponente, _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Concorrências em pauta e nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão licitador quanto à qualificação, apenas, das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar as obras e/ou serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomado quanto à adjudicação, objeto do presente Edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente.

2 - DECLARAÇÃO A LEI Nº 9.854, DE 1999 (não emprega menor)

_____, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº _____, com sede _____, neste ato legalmente representada por seu _____, em atendimento ao disposto no subitem VI do item 6.5 do Edital da Concorrências nº >>/2024, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA REFORMA DO GINÁSIO ESPORTIVO DA ESCOLA MUNICIPAL CIPRIANO LOPES GALVÃO – COMUNIDADE TOTORÓ** do Município de Currais Novos, neste Estado, **declara**, sob as penas da lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como também não emprega menor de dezesseis anos.

3 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA Nº >>/2024, instaurado pela Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, que não estamos suspensos de licitar e/ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

4 – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA Nº >>/2024, instaurado pela Prefeitura Municipal de Currais



Novos/RN, que a empresa, com sede à, cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, sob qualquer regime de contratação.

5 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE VERIFICAÇÃO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA Nº >>/2024, instaurado pela Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, que a empresa, com sede à, cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que consultará o endereço eletrônico todos os dias afim de averiguar algum contato da Comissão de Licitação, ato em que dará ciência do recebimento afim de tornar válidos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

E-mail: _____

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente
(Apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PROPRIETÁRIO: ENDEREÇO: LOCAL: DATA BASE:			PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS ZONA RURAL - ESTRADA PARA O PICO DO TOTÓ, CURRAIS NOVOS/RN CURRAIS NOVOS - RN SINAPI FEVEREIRO/2024 ; ORSE: JANEIRO/2024 ; SEINFRA: TABELA 028			BDI NÃO DESONERADO: 22,23					
			REFORMA DO GINÁSIO ESPORTIVO DA ESCOLA CIPRIANO LOPES GALVÃO - ZONA RURAL								
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) sem bdi	PR. UNIT.(R\$) com bdi	VALOR (R\$)	MEMORIA DE CALCULO
1			SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1			PLACA							55.983,45	
1.1.1	C1937	SEINFRA	Placa da obra - padrão Governo Federal			M2	6,00	187,01	228,58	1.371,49	PLACA DE OBRA 3XCM
1.2			DEMOLIÇÃO								
1.2.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017			M3	28,96	54,52	66,64	1.931,22	DEMOLIÇÃO DE TODAS AS PAREDES DO BANHEIRO E MURO LATERAL EXTERNO A QUADRA
1.2.2	C2197	SEINFRA	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL			M2	490,24	4,05	4,95	2.425,84	REMOÇÃO DE TODA PINTURA ANTIGA ACIMA DE 3 M DE TODAS AS PAREDES INTERNAS E EXTERNAS
1.2.3	C1096	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO			M2	818,74	29,83	36,46	29.852,25	DEMOLIÇÃO DE TODO PISO CIMENTADO DA QUADRA ARQUIBANCADA, CALÇADA EXTERNA E BANHEIROS
1.2.4	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017			M2	670,08	10,93	13,36	8.952,09	REMOÇÃO DE REBOCO INTERNO E EXTERNO DE TODAS AS PAREDES ATÉ A ALTURA DE 3 METROS
1.2.5	97628	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017			M2	23,81	255,21	311,94	7.427,31	DEMOLIÇÃO DA LAJE DOS BANHEIROS
1.2.6	8038	ORSE	Demolição de alvenaria de elementos vazados (cobogó), sem reaproveitamento			M2	77,97	38,16	46,67	3.638,66	DEMOLIÇÃO DE COBOGOS
1.2.7	C2210	SEINFRA	RETRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES			M2	17,09	18,36	22,44	383,52	RETRADA DE PORTÕES E PORTAS DOS BANHEIROS
2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA							13.296,35	
2.1	94315	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA, AF_05/2018			M3	88,99	79,64	97,34	8.662,64	ATERRO PARA CALÇADAS EXTERNAS, BANHEIRO E QUADRA
2.2	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020			M3XKM	1.779,80	2,13	2,60	4.633,71	TRANSPORTE DE MATERIAL ATÉ 25KM
3			INFRAESTRUTURA/SUPERESTRUTURA							18.023,31	
3.1			SAPATAS E VIGAS BALDRAMES							8.850,88	
3.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF_02/2021			M3	6,00	82,20	100,47	602,84	DE ACORDO COM PROJETO ESTRUTURAL
3.1.2	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORDÃO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM, AF_08/2017			M2	8,52	38,29	46,69	397,81	DE ACORDO COM PROJETO ESTRUTURAL
3.1.3	C1400	SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A, FUNDAMENTOS UTIL. 5 X			M2	12,60	83,65	102,25	1.289,25	DE ACORDO COM PROJETO ESTRUTURAL
3.1.4	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF_06/2017			KG	82,10	15,18	18,55	1.521,53	DE ACORDO COM PROJETO ESTRUTURAL
3.1.5	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM, AF_06/2017			KG	10,20	20,73	25,34	258,45	DE ACORDO COM PROJETO ESTRUTURAL
3.1.6	96556	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF_06/2017			M3	1,21	845,70	1.033,70	1.260,78	DE ACORDO COM PROJETO ESTRUTURAL
3.1.7	104488	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERRELA, FCK = 25 MPa, AF_11/2022			M3	0,70	2.725,68	3.331,60	2.332,12	DE ACORDO COM PROJETO ESTRUTURAL
3.1.8	C0056	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TUBO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:3)			M3	1,59	616,05	753,00	1.197,27	DE ACORDO COM PROJETO ESTRUTURAL
3.2			SUPERESTRUTURA							9.172,43	

PROPRIETÁRIO:			PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS						BDI NÃO DESONERADO:		
ENDEREÇO:			ZONA RURAL - ESTRADA PARA O PICO DO TOTORO, CURRAIS NOVOS/RN								
LOCAL:			CURRAIS NOVOS - RN								
DATA BASE:			SINAPI FEVEREIRO/2024 ; ORSE: JANEIRO/2024 ; SEINFRA: TABELA 028								
			REFORMA DO GINASIO ESPORTIVO DA ESCOLA CIPRIANO LOPES GALVÃO - ZONA RURAL						22,73		
ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) sem bdi	PR. UNIT.(R\$) com bdi	VALOR (R\$)	MEMORIA DE CALCULO
			CONCRETO ARMADO - PILARES E VIGAS							6.363,35	
3.2.1	104488	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERRELA, FCK = 25 MPa, AF_11/2022			M3	1,91	2.725,68	3.331,60	6.363,35	DE ACORDO COM PROJETO ESTRUTURAL
			CONCRETO ARMADO - LAJES							2.501,37	
3.3.1	101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) ≈(8+4), AF_11/2020			M2	10,15	201,62	246,44	2.501,37	DE ACORDO COM PROJETO ESTRUTURAL
			CONCRETO ARMADO PARA VERGAS							307,71	
3.4.1	53182	SINAPI	Verga pré-moldada para janelas com até 1,5m de vão.			M	2,80	53,99	65,99	184,78	VERGA E CONTRA VERGAS PARA ABERTURAS DE COBOGO NOS BANHEIROS.
3.4.2	53184	SINAPI	Verga pré-moldada para portas com até 1,5m de vão.			M	2,52	39,91	48,78	122,50	VERGAS PARA PORTAS DOS NOVOS BANHEIROS ACESSÍVEIS
			RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL PILARES							26.303,01	
4.1	C0054	SEINFRA	APICAMENTO EM CONCRETO/PREPARO DA SUPERFÍCIE			M2	104,22	40,52	49,53	5.161,77	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PILARES EXTERNOS
4.2	C3095	SEINFRA	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM ESCOVA DE AÇO			M2	104,22	8,10	9,90	1.031,84	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PILARES EXTERNOS
4.3	C2900	SEINFRA	PINTURA PROTEÇÃO COM INIBIDOR MIGRATORIO CORROSÃO, 3 DEMÃOS			M2	104,22	26,61	32,53	3.359,80	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PILARES EXTERNOS
4.4	90284	SINAPI	GRAUTE FCK=25 MPa, TRAÇO 1:1:3:15:0:4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA GROSSA/BRITA/ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. 09/2021			M3	6,25	613,44	749,81	4.687,80	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PILARES EXTERNOS
4.5	C1401	SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE GA. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X			M2	57,90	170,01	207,80	12.031,81	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PILARES EXTERNOS
			IMPERMEABILIZAÇÃO							15.001,47	
5.1	4553	ORSE	Impermeabilização de alçofane e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilizante			M2	400,66	26,54	32,44	12.997,35	IMPERMEABILIZAÇÃO ATE A ALTURA DE 1M INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE DE TODAS AS PAREDES INCLUSIVE VIGAS BALDRAMES DE BANHEIROS E MURO DE CONTOURO.

PROPRIETÁRIO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS							
ENDEREÇO:		ZONA RURAL - ESTRADA PARA O PICO DO TOTORO, CURRAIS NOVOS/RN							
LOCAL:		CURRAIS NOVOS - RN							
DATA BASE:		SINAPI FEVEREIRO/2024 ; ORSE: JANEIRO/2024 ; SEINFRA: TABELA 028							
		BDI NÃO DESONERADO: 22,73							
		REFORMA DO GINASIO ESPORTIVO DA ESCOLA CIPRIANO LOPES GALVÃO - ZONA RURAL							
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) sem bdi	PR. UNIT.(R\$) com bdi	VALOR (R\$)	MEMORIA DE CALCULO
5.2	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO. E=3MM, AF_06/2018	M2	10,15	126,67	154,83	1.571,51	IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DOS BANHEIROS
5.3	98563	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFICIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM, AF_06/2018	M2	10,15	34,87	42,62	432,61	PROTEÇÃO MECANICA DA LAJE DOS BANHEIROS.
6			PAREDES E PAINÉIS					112.585,51	
6.1			ALVENARIA DE VEDAÇÃO					12.899,06	
6.1.1	C0073	SEINFRA	ALVENARIA DE TUILO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	62,31	67,70	82,75	5.156,13	ALVENARIA DE VEDAÇÃO SENDO 62,31 PARA BANHEIROS.
6.1.2	C0052	SEINFRA	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (50X50X5cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 ANTI-CHUVA	M2	46,73	135,56	165,68	7.742,50	NOVOS COBOGOS PARA QUADRA E BANHEIROS.
6.2			CHAPISCO/REBOCO				0,00	55.888,73	
6.2.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L, AF_10/2022	M2	1.102,32	4,07	4,97	5.483,76	CHAPISCO PARA PAREDES DOS NOVOS BANHEIROS E TODAS AS PAREDES INTERNAS E EXTERNAS DA QUADRA ATE A ALTURA DE 3M E MURO DE CONTORNO ATE ALTURA DE 1,6M
6.2.2	87794	SINAPI	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em pincéis cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 mm, af_09/2022	M2	1.102,32	37,41	45,73	50.404,96	REBOCO PARA PAREDES DOS NOVOS BANHEIROS E TODAS AS PAREDES INTERNAS E EXTERNAS DA QUADRA ATE A ALTURA DE 3M E MURO DE CONTORNO ATE 1,6M
6.3			MURO					43.797,72	
6.3.1	C3345	SEINFRA	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	17,48	601,15	734,79	12.844,05	FUNDAÇÃO PARA MURO EXTERNO DA QUADRA COM 40 CM DE PROFUNDIDADE POR 40CM DE LARGURA
6.3.2	C0073	SEINFRA	ALVENARIA DE TUILO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	153,03	67,70	82,75	12.663,19	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DO MURO ATE A ALTURA DE 1,6M

PROPRIETÁRIO: ENDEREÇO: LOCAL: DATA BASE:			PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS ZONA RURAL - ESTRADA PARA O PICO DO TOTORO, CURRAIS NOVOS/RN CURRAIS NOVOS - RN SINAPI FEVEREIRO/2024 ORSE: JANEIRO/2024 - SEINFRA: TABELA 028		BDI NÃO DESONERADO: 22,23				
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) sem bdi	PR. UNIT.(R\$) com bdi	VALOR (R\$)	MEMÓRIA DE CÁLCULO
6.3.7	104488	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERRELA. FCK = 25 MPa. AF_11/2022	M3	5,49	2.725,68	3.331,60	18.290,48	PILARES A CADA 3 METROS COM 0,15M X 0,20M E VIGAS SUPERIORES COM 0,15M X 0,20M
7			ESQUADRIAS					20.500,36	
7.1			PORTA DE MADEIRA FECHADURA						
7.1.1	90550	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCAL (LEVE OU MÉDIA); PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM. ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	2,00	592,59	1.213,24	2.426,49	PORTAS PARA BANHEIROS ACESSÍVEIS
7.2.2	90831	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	2,00	147,71	180,55	361,09	FECHADURA PARA PORTAS DE MADEIRA BANHEIROS ACESSÍVEIS
7.2			POTÃO METÁLICO/GRADE						
7.2.1	C1558	SEINFRA	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	M2	16,31	395,62	483,57	7.886,97	SUBSTITUIÇÃO DE PORTÕES DA QUADRA E PORTÕES LATERAIS
7.2.2	C1426	SEINFRA	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	31,74	253,27	309,57	9.825,81	GRADES DE FERRO PARA SUBSTITUIÇÃO DA PRIMEIRA CAMADA DE COBOGOS DOS DOIS LADOS DA QUADRA
8			COBERTURA/FORRO/RUFO					7.722,12	
8.1			RUFO						
8.1.1	304	ORSE	Rufo de concreto armado fck=20mpa h=30cm e h=5cm	M	13,11	38,12	46,59	610,85	RUFO PARA NOVOS BANHEIROS
8.2			TELHA						
8.2.1	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE LACAMENTO. AF_07/2019	M2	80,00	70,12	85,71	6.856,61	TELHAMENTO METÁLICO PARA REPARO NA COBERTURA
8.3			FORRO						
8.3.1	66113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_PS	M2	7,94	26,24	32,07	254,66	FORRO DE GESSO PARA BANHEIROS NA ALTURA DE 2,50M
9			REVESTIMENTOS/SOLEIRAS					4.316,15	
9.1	13152	ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, Pulpis Bege Brilhante, Pointer ou similar, aplicado com argamassa industrializada aci-1, rejuntado, exclusiva regularização de base ou emboco	M2	47,99	58,91	84,23	4.042,13	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO E PAREDE DO BANHEIRO ATÉ A ALTURA DE 2,5M
9.3			SOLEIRA						
9.3.1	99689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	1,90	117,58	143,69	273,02	SEPARAÇÃO DE PISO DA QUADRA E DOS BANHEIROS
10			PAVIMENTAÇÃO					149.488,93	
10.1	C0056	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBAZAMENTO DE TUBO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	5,00	616,05	753,00	4.517,99	ALVENARIA DE EMBAZAMENTO PARA CALÇADA EXTERNA E BANHEIROS
10.2	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	782,16	35,43	43,31	33.873,16	LASTRO DE CONCRETO PARA PISO DE QUADRA, ARQUIBANCADELA, BANHEIROS E CALÇADA EXTERNA

PROPRIETÁRIO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS							
ENDEREÇO:		ZONA RURAL - ESTRADA PARA O PICO DO TOTORO, CURRAIS NOVOS/RN							
LOCAL:		CURRAIS NOVOS - RN							
DATA BASE:		SINAPI FEVEREIRO/2024; ORSE: JANEIRO/2024; SEINFRA: TABELA 028							
		REFORMA DO GINASIO ESPORTIVO DA ESCOLA CIPRIANO LOPES GALVÃO - ZONA RURAL							
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) sem bdi	PR. UNIT.(R\$) com bdi	VALOR (R\$)	MEMORIA DE CALCULO
10.3	87622	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA). PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 2CM. AF_07/2021	M2	782,18	32,10	39,24	30.699,48	CONTRAPISO PARA QUADRA, ARQUIBANCADEIRA, BANHEIROS E CALÇADA EXTERNA
10.4	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MÁRMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ.	M2	702,75	93,61	114,42	80.408,31	PISO EM GRANILITE PARA PISO DE QUADRA
11			PINTURA						
11.1			PAREDES					89.928,73	
11.1.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1.199,50	3,28	4,01	4.808,97	APLICAÇÃO DE SELADOR INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE EM TODAS AS PAREDES DA QUADRA
11.1.2	C1207	SEINFRA	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M2	1.199,50	17,69	21,62	25.936,17	EMASSAMENTO INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE EM TODAS AS PAREDES DA QUADRA
11.1.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	M2	1.199,50	11,82	14,45	17.329,88	APLICAÇÃO DE PINTURA ACRÍLICA INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE EM TODAS AS PAREDES DA QUADRA
11.2			FORRO						
11.2.1	88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	7,94	4,19	5,12	40,66	APLICAÇÃO DE SELADOR EM FORRO DE GESSO DO BANHEIRO
11.2.2	88494	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	7,94	18,88	23,08	183,23	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA PARA FORRO DE GESSO DO BANHEIRO
11.2.3	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	M2	7,94	14,04	17,16	136,26	APLICAÇÃO DE PINTURA ACRÍLICA PARA FORRO DE GESSO DOS BANHEIROS
11.3			PORTAS DE MADEIRA						
11.3.1	102193	SINAPI	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	7,56	1,73	2,11	15,96	LIXAMENTO PORTA DE BANHEIRO ACESSÍVEIS
11.3.2	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS, AF_01/2021	M2	7,56	15,06	19,14	144,71	PINTURA PARA PORTA DE BANHEIROS ACESSÍVEIS
11.4			PINTURA PORTÕES/GRADES						
11.4.1	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA, AF_01/2020	M2	96,10	8,85	10,82	1.039,55	LIXAMENTO DE NOVOS PORTÕES
11.4.2	100719	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO), AF_01/2020_P	M2	96,10	9,85	12,04	1.157,01	PINTURA DE FUNDO PARA NOVOS PORTÕES
11.4.3	100747	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO), AF_01/2020_P	M2	96,10	9,60	11,73	1.127,55	PINTURA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE NOVOS PORTÕES
11.5			PINTURA ESTRUTURA METÁLICA						
11.5.1	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA, AF_01/2020	M2	156,00	8,85	10,82	1.687,51	LIXAMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA DA QUADRA

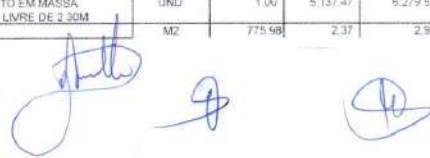
PROPRIETÁRIO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS							
ENDEREÇO:		ZONA RURAL - ESTRADA PARA O PICO DO TOTORO, CURRAIS NOVOS/RN							
LOCAL:		CURRAIS NOVOS - RN							
DATA BASE:		SINAPI FEVEREIRO/2024 ; ORSE: JANEIRO/2024 ; SEINFRA: TABELA 028							
		REFORMA DO GINÁSIO ESPORTIVO DA ESCOLA CIPRIANO LOPES GALVÃO - ZONA RURAL							
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) sem bdi	PR. UNIT.(R\$) com bdi	VALOR (R\$)	MEMORIA DE CALCULO
11.5.2	100751	SINAPI	PINTURA COM TINTA EPOXIDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M2	156,00	36,00	44,00	6.864,44	PINTURA DE ESTRUTURA METALICA DA QUADRA
11.6			MURO						
11.6.1	C0568	SEINFRA	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	349,79	5,81	7,10	2.484,05	CAIAÇÃO DE MURO DE CONTOURNO DA QUADRA
11.7			ANDAIME						
11.7.1	C0083	SEINFRA	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE PIFACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL	M2	734,28	7,77	9,50	6.973,66	ANDAMES PARA PINTURAS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DOS PILARES.
12			INSTALAÇÃO ELÉTRICA					22.781,50	
12.1			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E DISJUNTORES					1.288,54	
12.1.1	C2067	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UND	1,00	323,71	395,67	395,67	DE ACORDO COM PROJETO ELETRICO
12.1.2	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	3,00	11,66	14,50	43,49	DE ACORDO COM PROJETO ELETRICO
12.1.3	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	3,00	13,70	16,75	50,24	DE ACORDO COM PROJETO ELETRICO
12.1.4	93671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	77,94	95,27	95,27	DE ACORDO COM PROJETO ELETRICO
12.1.5	C4530	SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A 30mA	UND	3,00	162,96	199,19	597,56	DE ACORDO COM PROJETO ELETRICO
12.1.6	9041	ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60KA - 275V	UND	1,00	96,99	106,32	106,32	DE ACORDO COM PROJETO ELETRICO
12.2			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					6.024,60	
12.2.1	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,09	8,61	10,52	158,81	DE ACORDO COM PROJETO ELETRICO
12.2.2	95726	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 20 MM (3/8"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	32,27	15,12	18,48	596,39	DE ACORDO COM PROJETO ELETRICO
12.2.3	95727	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	123,87	18,47	22,58	2.796,47	DE ACORDO COM PROJETO ELETRICO
12.2.4	95728	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	66,55	23,71	28,98	1.986,63	DE ACORDO COM PROJETO ELETRICO
12.2.5	91914	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	6,00	17,51	21,16	126,95	DE ACORDO COM PROJETO ELETRICO

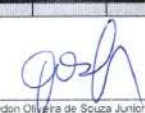
PROPRIETÁRIO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS				ZONA RURAL - ESTRADA PARA O PICO DO TOTORO, CURRAIS NOVOS/RN		BDI NÃO DESONERADO:				
ENDEREÇO:		CURRAIS NOVOS - RN				SINAPI FEVEREIRO/2024 ; ORSE, JANEIRO/2024 ; SEINFRA: TABELA 028		22,23				
LOCAL:												
DATA BASE:		SINAPI FEVEREIRO/2024 ; ORSE, JANEIRO/2024 ; SEINFRA: TABELA 028										
REFORMA DO GINÁSIO ESPORTIVO DA ESCOLA CIPRIANO LOPES GALVÃO - ZONA RURAL												
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) sem bdi	PR. UNIT.(R\$) com bdi	VALOR (R\$)	MEMORIA DE CALCULO
12.2.6	91911	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023				UND	2,00	16,13	19,72	39,43	DE CORDO COM PROJETO ELETRICO
12.2.7	91917	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023				UND	2,00	20,23	24,73	49,45	DE CORDO COM PROJETO ELETRICO
12.2.8	91882	SINAPI	LULA PARA ELETRODUTO PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023				UND	4,00	9,84	12,03	48,11	DE CORDO COM PROJETO ELETRICO
12.2.9	91884	SINAPI	LULA PARA ELETRODUTO PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023				UND	12,00	10,99	13,43	161,20	DE CORDO COM PROJETO ELETRICO
12.2.10	91885	SINAPI	LULA PARA ELETRODUTO PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023				UND	4,00	12,51	15,29	61,16	DE CORDO COM PROJETO ELETRICO
12.3			CABOS E FIOS (CONDUTORES)								8.486,51	
12.3.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023				M	992,90	4,03	4,93	4.990,90	DE CORDO COM PROJETO ELETRICO
12.3.2	4180	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 4,0 mm², 450/750v - fornecimento				M	220,40	10,20	12,47	2.747,83	DE CORDO COM PROJETO ELETRICO
12.3.3	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023				M	80,00	8,67	10,60	847,79	DE CORDO COM PROJETO ELETRICO
12.4			ILUMINAÇÃO E TOMADAS								6.054,39	
12.4.1	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023				UND	2,00	49,19	60,12	120,25	DE CORDO COM PROJETO ELETRICO
12.4.2	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023				UND	6,00	30,33	37,07	222,43	DE CORDO COM PROJETO ELETRICO
12.4.3	13176	ORSE	Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K G- Light ou similar				UND	2,00	65,26	79,77	159,53	DE CORDO COM PROJETO ELETRICO
12.4.4	12808	ORSE	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar				UND	18,00	183,44	224,22	4.035,94	DE CORDO COM PROJETO ELETRICO
12.4.5	97599	SINAPI	LUMINARIA DE EMERGENCIA, COM 30 LAMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2020				UND	8,00	21,12	25,81	206,52	DE CORDO COM PROJETO ELETRICO
12.4.6	104475	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO, AF_11/2022				UND	8,00	133,94	163,71	1.309,72	PARA LUMINARIA DE EMERGENCIA
12.5			CAIXAS DE PASSAGEM								937,46	
12.5.1	8896	ORSE	Caixa de passagem pvc 15x15x8cm p/eletrica, tipo Aquatic ou similar				UND	1,00	42,75	52,25	52,25	DE CORDO COM PROJETO ELETRICO
12.5.2	4037	ORSE	Caixa de passagem em alumínio 4x2" - Fornecimento				UND	18,00	8,99	10,99	197,79	DE CORDO COM PROJETO ELETRICO
12.5.3	C0325	SEINFRA	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3,0M				UND	1,00	365,63	471,60	471,60	DE CORDO COM PROJETO ELETRICO
12.5.4	C4762	SEINFRA	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"				UND	16,00	9,55	11,67	186,77	DE CORDO COM PROJETO ELETRICO
12.5.5	C4761	SEINFRA	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"				UND	2,00	11,88	14,52	29,04	DE CORDO COM PROJETO ELETRICO
13			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA								25.199,15	
13.1			INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA								2.820,33	
13.1.1	C2917	SEINFRA	TUBO PVC SOLD, MARROM D= 32mm (1")				M	10,96	14,85	18,15	198,94	DE ACORDO COM PROJETO DE AGUA FRIA
13.1.2	C2616	SEINFRA	TUBO PVC SOLD, MARROM D= 25mm (3/4")				M	48,87	10,09	12,33	602,71	DE ACORDO COM PROJETO DE AGUA FRIA
13.1.3	102609	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2021				UND	1,00	1.112,91	1.360,31	1.360,31	DE ACORDO COM PROJETO DE AGUA FRIA
13.1.4	94795	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_05/2021				UND	1,00	31,14	38,06	38,06	DE ACORDO COM PROJETO DE AGUA FRIA
13.1.5	1135	ORSE	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm				UND	15,00	8,32	10,17	152,54	DE ACORDO COM PROJETO DE AGUA FRIA

PROPRIETÁRIO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		ZONA RURAL - ESTRADA PARA O PICO DO TOTÓR. CURRAIS NOVOS/RN		CURRAIS NOVOS - RN		BDI NÃO DESONERADO:		22,23	
ENDEREÇO:											
LOCAL:											
DATA BASE:											

PROPRIETÁRIO: ENDEREÇO: LOCAL:- DATA BASE:			PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS ZONA RURAL - ESTRADA PARA O PICO DO TOTORO, CURRAIS NOVOS/RN CURRAIS NOVOS - RN SINAPI FEVEREIRO/2024 ; ORSE: JANEIRO/2024 ; SEINFRA: TABELA 028		BDI NÃO DESONERADO: 22,23				
			REFORMA DO GINASIO ESPORTIVO DA ESCOLA CIPRIANO LOPES GALVÃO - ZONA RURAL						
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) sem bdi	PR. UNIT.(R\$) com bdi	VALOR (R\$)	MEMORIA DE CALCULO
14			LOUÇAS E METAIS					6.413,01	
14.1			BWC/BWC ACESSIVEL						
14.1.1	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MEDIO. INCLUSO ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO. 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	520,54	636,38	1.272,76	DE ACORDO COM PROJETO DE ARQUITETURA
14.1.2	C1151	SEINFRA	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UND	2,00	75,15	91,66	183,71	DE ACORDO COM PROJETO DE ARQUITETURA
14.1.3	2087	ORSE	Cuba de louça de embutir (oval ou circular) inclusive sifão plástico. válvula plástica para pia e engate plástico	UND	2,00	167,54	204,91	409,81	DE ACORDO COM PROJETO DE ARQUITETURA
14.1.4	86606	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA. 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO. PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	58,07	72,20	144,40	DE ACORDO COM PROJETO DE ARQUITETURA
14.1.5	86863	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXIVEL EM PVC 1 X 1,1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	10,76	13,15	26,30	DE ACORDO COM PROJETO DE ARQUITETURA
14.1.6	100898	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO. COMPRIMENTO 80 CM. FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	4,00	338,93	414,27	1.657,10	DE ACORDO COM PROJETO DE ARQUITETURA
14.1.7	100897	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO. COMPRIMENTO 70 CM. FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	326,26	398,79	797,58	DE ACORDO COM PROJETO DE ARQUITETURA
14.1.8	4375	ORSE	Lixeira em aço inox com pedal, Maxroll, ref 42761, ou Similar capacidade 5 l	UND	2,00	99,90	122,11	244,22	DE ACORDO COM PROJETO DE ARQUITETURA
14.1.9	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML. INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	74,80	91,43	182,86	DE ACORDO COM PROJETO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: ENDEREÇO: LOCAL: DATA BASE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS ZONA RURAL - ESTRADA PARA O PICO DO TOTORO, CURRAIS NOVOS/RN CURRAIS NOVOS - RN SINAPI FEVEREIRO/2024 ; ORSE - JANEIRO/2024 ; SEINFRA: TABELA 028		BDI NÃO DESONERADO: 22,23					
REFORMA DO GINÁSIO ESPORTIVO DA ESCOLA CIPRIANO LOPES GALVÃO - ZONA RURAL									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) sem bdi	PR. UNIT.(R\$) com bdi	VALOR (R\$)	MEMORIA DE CALCULO
14.1.10	C4835	SEINFRA	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	0,90	531,10	649,16	584,25	DE ACORDO COM PROJETO DE ARQUITETURA
14.1.11	C4825	SEINFRA	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER) EM ABS	UND	2,00	67,68	82,73	165,45	DE ACORDO COM PROJETO DE ARQUITETURA
14.1.12	95944	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO, AF_01 UN CR 34,65 /2020	UND	2,00	34,98	42,76	85,51	DE ACORDO COM PROJETO DE ARQUITETURA
14.1.13	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UND	2,00	37,72	46,11	92,21	DE ACORDO COM PROJETO DE ARQUITETURA
14.1.14	C1898	SEINFRA	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WCS	M	2,32	196,60	244,54	565,85	DE ACORDO COM PROJETO DE ARQUITETURA
15			BANCADAS					599,81	
15.1			BANHEIROS						
15.1.1	13759	ORSE	Bancada em granito coriza andorinha - e=2cm	M2	0,88	558,91	683,16	599,81	BANCADA DE GRANITO PARA BANHEIROS
16			COMBATE A INCÊNDIO					4.333,98	
16.1	101905	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020, PE	UND	3,00	249,74	305,26	915,77	DE ACORDO COM PCI
16.2	101907	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020, PE	UND	3,00	802,24	980,56	2.941,73	DE ACORDO COM PCI
16.3	C4849	SEINFRA	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UND	3,00	57,54	70,33	210,99	DE ACORDO COM PCI
16.4	12138	ORSE	Placa de indicativa de "EXTINTOR" em pvc, dim. 20 x 20 cm	UND	5,00	24,35	29,78	178,65	DE ACORDO COM PCI
16.5	12884	ORSE	Placa de sinalização, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc, com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2	UND	3,00	23,68	28,94	86,83	DE ACORDO COM PCI
17			SERVIÇOS FINAIS					17.274,00	
17.1	C1351	SEINFRA	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" H x 256" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	UND	1,00	2.703,16	3.304,07	3.304,07	CONJUNTO COMPLETO DE VOLEI
17.2	C1349	SEINFRA	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES	UND	1,00	4.452,67	5.442,50	5.442,50	CONJUNTO COMPLETO PARA FUTSAL
17.3	C1347	SEINFRA	CONJUNTO PARA BASQUETE COM TABELAS EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 19MM, COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4" E DE 1", ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M	UND	1,00	5.137,47	6.279,53	6.279,53	CONJUNTO COMPLETO DE BASQUETE
17.4	D2450	ORSE	Limpeza geral	M2	775,98	2,37	2,90	2.247,90	LIMPEZA FINAL DE OBRA



PROPRIETÁRIO: ENDEREÇO: LOCAL: DATA BASE:			PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS ZONA RURAL - ESTRADA PARA O PICO DO TOTORO, CURRAIS NOVOS/RN CURRAIS NOVOS - RN SINAPI FEVEREIRO/2024 ; ORSE: JANEIRO/2024 ; SEINFRA: TABELA 028						
			BDI NÃO DESONERADO: 22,23						
			REFORMA DO GINÁSIO ESPORTIVO DA ESCOLA CIPRIANO LOPES GALVÃO - ZONA RURAL						
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) sem bdi	PR. UNIT.(R\$) com bdi	VALOR (R\$)	MEMÓRIA DE CÁLCULO
								570.760,85	
Custo TOTAL com BDI incluso									
 Daniel Augusto Medeiros da Silva Eng. Civil - CREA/RN 211836821-2			 Matheus Medeiros dos Santos Eng. Civil - CREA/RN 211739505-2			 Odon Oliveira de Souza Junior Prefeito Municipal			



Prefeitura de
Currais Novos



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Praça Des. Tomaz Salustino, 190 – Centro - CEP – 59.380-000
CGC-MF – 08.109.126/0001-00

BDI - NÃO DESONERADO (BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS)

OBRA	REFORMA DO GINÁSIO ESPORTIVO DA ESCOLA CIPRIANO LOPES GALVÃO - ZONA RURAL	
LOCAL	Currais Novos/RN	Data: 26/04/2024
ITEM	DESCRIÇÃO	
L	Lucro	7,40
AC	Adm. Central	4,00
SG	Seguros + Garantia	0,80
R	Risco	1,27
DF	Desp. Financ.	1,23
L	Impostos	5,65
BDI		22,23

Ac. TCU 2622/2013

$$K = \frac{(1+L/100)(1+(AC+S+R+G)/100)(1+DF/100)}{(1-I/100)}$$

$$BDI = (K-1)*100$$

PIS: 0,65

ISS: 2,00

COFINS: 3,00

CPRB: 0,00

IMPOSTOS (I): 5,65


Daniel Augusto Medeiros da Silva
Eng. Civil - CREA/RN 211839821-2


Matheus Medeiros dos Santos
Eng. Civil - CREA/RN 211738505-2


Odon Oliveira de Sousa Junior
Prefeito Municipal



Prefeitura de
Currais Novos



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Praça Des. Tomaz Salustiano, 190 - Centro - CEP - 59.380-000
CGC-MF - 08.109.126/0001-00

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA DO GINÁSIO ESPORTIVO DA ESCOLA CIPRIANO LOPES GALVÃO - ZONA RURAL									
LOCAL: Currais Novos/RN									
Item	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	1 MÊS	2 MÊS	3 MÊS	4 MÊS	5 MÊS	6 MÊS	7 MÊS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$55.987,45	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			R\$27.993,73	R\$27.993,73	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
			0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$13.296,35	R\$0,00	R\$13.296,35	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
			0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			R\$0,00	R\$13.296,35	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
3	INFRAESTRUTURA/SUPERESTRUTURA	R\$18.023,31	R\$0,00	R\$9.011,66	R\$9.011,66	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
			0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			R\$0,00	R\$0,00	R\$9.011,66	R\$9.011,66	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
4	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL PILARES	R\$26.303,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$13.151,51	R\$13.151,51	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
			0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			R\$0,00	R\$0,00	R\$13.151,51	R\$13.151,51	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
5	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$15.061,47	R\$0,00	R\$0,00	R\$15.061,47	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
			0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			R\$0,00	R\$0,00	R\$15.061,47	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
6	PAREDES E PAINÉIS	R\$112.585,51	R\$0,00	R\$0,00	R\$56.292,75	R\$56.292,75	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
			0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			R\$0,00	R\$0,00	R\$56.292,75	R\$56.292,75	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
7	ESQUADRIAS	R\$20.500,36	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$20.500,36	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
			0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$20.500,36	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
8	COBERTURA FORRO/RUFO	R\$7.722,12	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$7.722,12	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
			0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$7.722,12	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
9	REVESTIMENTOS SOLTEIRAS	R\$4.315,15	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$4.315,15	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
			0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$4.315,15	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
10	PAVIMENTAÇÃO	R\$140.488,03	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$140.488,03	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
			0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$140.488,03	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
11	PINTURA	R\$60.020,73	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$60.020,73	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
			0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$60.020,73	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
12	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R\$22.791,50	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$22.791,50	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
			0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$22.791,50	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
13	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	R\$26.199,15	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$26.199,15	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
			0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$26.199,15	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
14	LOUCAS E METAIS	R\$6.413,01	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$6.413,01	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
			0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$6.413,01	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
15	BANFADAS	R\$599,81	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$599,81	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
			0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$599,81	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
16	COMBATE A INCÊNDIO	R\$4.333,98	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$4.333,98	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
			0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$4.333,98	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
17	SERVIÇOS FINAIS	R\$17.274,66	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$17.274,66	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
			0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$17.274,66	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
% PARCIAL			4%	9%	16%	24%	27%	33%	4%
% ACUMULADO			4%	14%	30%	46%	73%	98%	100%
TOTAL PARCIAL			R\$27.993,73	R\$56.292,75	R\$93.487,38	R\$144.185,73	R\$169.580,38	R\$219.579,57	R\$280.021,00
TOTAL ACUMULADO			R\$55.987,45	R\$112.585,51	R\$206.072,86	R\$350.258,59	R\$519.838,97	R\$739.418,54	R\$959.439,60

Daniel Augusto Medeiros da Silva
Eng. Civil - CREA/RN: 211839821-2

Matheus Medeiros dos Santos
Eng. Civil - CREA/RN: 211738505-2

Odon Oliveira de Sousa Junior
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
59380-000 – Rua Abílio Chacon, 346 – bairro JK
Fones: (84) 405.2728 – CNPJ: 08.470.494/0001-80



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES
REFORMA GINÁSIO ESPORTIVO DA ESCOLA MUNICIPAL CIPRIANO LOPES GALVÃO –
ZONA RURAL – CURRAIS NOVOS/RN

ABRIL 2024
CURRAIS NOVOS/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
59380-000 – Rua Abílio Chacon, 346 – bairro JK
Fones: (84) 405.2728 – CNPJ: 08.470.494/0001-80



MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES DE ATIVIDADES

EDIFICAÇÃO – GINÁSIO ESPORTIVO DA ESCOLA MUNICIPAL CIPRIANO LOPES GALVÃO

ENDEREÇO – TOTORO – ZONA RURAL

CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59380-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES - CURRAIS NOVOS/RN

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA – 761,52 M²



1. INTRODUÇÃO

1.1. DEFINIÇÃO

Estas especificações técnicas regulamentam o uso e a qualidade dos materiais e serviços a serem utilizados durante a REFORMA DO GINÁSIO ESPORTIVO DA ESCOLA MUNICIPAL CIPRIANO LOPES GALVÃO. Doravante, fica entendido que EMPREITEIRO é a empresa contratada para a execução da obra, ou seus prepostos; PROPRIETÁRIO é a prefeitura ou um de seus órgãos que contratou os serviços; FISCALIZAÇÃO é o engenheiro ou qualquer outra pessoa designada pelo PROPRIETÁRIO para fiscalizar a execução dos serviços. A FISCALIZAÇÃO terá poderes para embargar materiais, suspender procedimentos ou serviços que não estejam de acordo com essas especificações e indicar e/ou especificar materiais que foram explicitados neste documento.

Deverá ser confeccionada uma placa de obra, padronizada de acordo com o modelo fornecido pelo agente financiador. A mesma deverá ser fixada e mantida na área de intervenção, em local destacado e visível, no prazo de até quinze dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. À FISCALIZAÇÃO será conferido o direito de afastar em qualquer circunstância a sub-empreiteira cujo comportamento não seja julgado satisfatório pela FISCALIZAÇÃO. O EMPREITEIRO manterá na obra uma cópia da presente especificação, para orientação dos serviços. Nenhuma modificação poderá ser feita no projeto sem o consentimento do autor do projeto ou do PROPRIETÁRIO, mesmo que as alterações não influam no valor da obra

1.2. OBJETIVO DO DOCUMENTO

Este memorial visa detalhar adequadamente os materiais a serem empregados na obra, cuja execução deverá seguir o Projetos de engenharia, assim como servir de parâmetro para a execução dos projetos complementares.



2. SERVIÇOS DE ENGENHARIA

2.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

As demolições são regidas, sob o aspecto de segurança e medicina do trabalho, pela Norma Regulamentadora NR – 18. Sob o aspecto técnico, as demolições são reguladas pela norma NB598/77 – Contratação, execução e supervisão de demolição (NBR-5682).

Os materiais a serem demolidos ou removidos deverão ser previamente umedecidos, para reduzir a formação de poeira. As demolições serão efetuadas tomando-se os devidos cuidados de forma a evitar danos a terceiros. A remoção e o transporte de entulho e detritos ocasionados pelas demolições serão executados pela EMPREITEIRA, de acordo com as exigências da municipalidade.

Demolição de banheiros existentes, demolição de piso cimentado (quadra, calçadas externas e piso de arquibancada, demolição de reboco interno e externo da quadra até altura de 3 metros, remoção total da parte elétrica.

2.2. PAREDES E PAINES

- a) Serão executadas alvenarias com tijolo cerâmico, oito furos, devendo os mesmos apresentar coloração que indique bom cozimento, sendo sonoros e não empenados.
- b) Os tijolos serão assentes formando fiadas perfeitamente niveladas e aprumadas com juntas não superiores a 1,5cm, de espessura, formando linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas. Nos cantos e portadas, os tijolos deverão ser assentes com os furos na vertical e completamente cheios de argamassa.
- c) Todos os vãos de esquadrias que não facearem peças estruturais, receberão vergas de concreto armado, com armadura e tamanho compatível com o vão.
- d) Não será permitida a colocação de tijolos com os furos voltados no sentido da espessura da parede, nem o emprego de tijolos de padrões diferentes no mesmo pano de alvenaria.
- e) Os elementos de concreto (pilares, vigas e lajes) aos quais se vai justapor alvenaria serão chapiscados previamente com argamassa de cimento e areia traço, 1:3.
- f) As divisórias obedecerão às especificações do projeto de arquitetura.



2.3. COBERTURA

- a) Substituição de telhas metálicas de acordo com a necessidade, se limitando ao quantitativo indicado na planilha orçamentária.

2.4. INSTALAÇÕES ELETRICAS

- a) Será obedecido rigorosamente o Projeto de Instalações Elétricas;
- b) As luminárias utilizadas serão as indicadas no Projeto de instalações elétricas;
- c) São de total importância o estudo detalhado e a observância das recomendações técnicas elaboradas pelo projetista, em legendas e diagramas.
- d) Todos os quadros serão novos, de embutir, fabricação Inelsa, Elmeta, Aço braz, Camehil ou similar, bem como os disjuntores serão de fabricação CutlerHammer, Siemens, Pial, Schneider ou similar, tanto para os circuitos terminais como para o disjuntor geral.
- e) Os quadros serão confeccionados em chapa de aço, com tratamento anti - ferrugem em processo eletrostático ou químico.
- f) Circuitos Terminais: serão feitos com cabos flexíveis; isolamento termoplástico à base de cloreto de polivinila (PVC) para temperatura de operação de 70°C; tipo antichama, isolado.
- g) Os disjuntores devem atender as dimensões mínimas, conforme indicado em projetos, e as normas técnicas nacionais vigentes.
- h) Os eletrodutos serão em PVC rígido roscável de acordo com projeto elétrico ou quando a fiação fique exposta no madeiramento do telhado, conforme projeto, atendendo às exigências da Norma da ABNT, EB-744 e NBR 6150 (Materiais, Queima Vertical e outros), com luvas e curvas pré-fabricadas quando necessário, salvo outra indicação em projeto, com bitolas e espessuras indicadas em projeto e na planilha orçamentária. Fabricantes: TIGRE, FORTILIT ou equivalente.

2.5. INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS

- a) Serão executadas em rigorosa obediência e orientação dos projetos, assim como as normas e recomendações da ABNT e concessionárias locais.
- b) As louças sanitárias assim como para as ferragens e os acessórios, seguir as especificações do projeto e/ou orientação do arquiteto e engenheiro fiscal.



- c) As tubulações passarão a distâncias convenientes de qualquer baldrame ou fundação, a fim de se prevenir a ação de eventuais recalques.
- d) As bancadas de granitos serão executadas conforme detalhes e especificações do projeto de arquitetura.
- e) Será executada um sistema de fossa e sumidouro para o destino final do esgoto, conforme projetos específicos.

2.6. REVESTIMENTOS

- a) Os revestimentos deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenhados, aprumados, nivelados e com as arestas vivas.
- b) Os revestimentos cerâmicos só serão aplicados após cura completa do reboco.
- c) As peças a serem cortadas para passagem de tubos ou outros elementos das instalações não deverão apresentar rachaduras ou emendas
- d) As argamassas de assentamento serão usadas conforme instruções do fabricante.
- e) Decorridas 72 horas do assentamento, será iniciado o rejuntamento.

2.7. PISOS

- a) Serão executados em rigorosa obediência ao projeto ;
- b) As áreas destinadas a receber revestimento cerâmico receberão contra piso de concreto com espessura mínima de 05 (cinco) centímetros, e em seguida camada de regularização.
- c) Todos os pisos laváveis terão declividade de 0,5% no mínimo, em direção ao ralo ou porta externa, para o perfeito escoamento das águas.
- d) Depois de terminada a pega da argamassa, será verificada a perfeita colocação, testando-se à percussão os revestimentos e substituindo-se as peças que denotarem pouca segurança.
- e) As peças a serem cortadas para passagem de tubos ou outros elementos das instalações não deverão apresentar rachaduras ou emendas.
- f) As argamassas de assentamento serão usadas conforme instruções do fabricante.

2.8. PINTURAS EM GERAL

- a) As superfícies a serem pintadas, só o serão quando estiverem completamente limpas,



secas e curadas. Não serão aceitas superfícies que apresentarem quaisquer defeitos, tais como: manchas, diferença de textura, tonalidade etc.

- b) Lixamento e pintura da estrutura metálica, assim como portões novos.

2.9. PROJETO DE COMBATE INCÊNDIO

- a) Os equipamentos de combate a incêndio, devem ser locados de acordo com o projeto.

2.10. TESTES E LIMPEZA GERAL DA OBRA

- a) Serão procedidos todos os testes para a verificação de funcionamento normal de todos os aparelhos e equipamentos de prédio, com os aparelhos sanitários, de iluminação, controles, instalações mecânicas e todos os circuitos elétricos de iluminação e força e outros especiais.
- b) A construção deverá ser entregue limpa e sem sobras de materiais, ferramentas e acessórios, sendo de responsabilidade da empreiteira a total retirada de entulhos provenientes da obra;
- c) As áreas externas e internas deverão ser varridas e lavadas, sendo removido todo e qualquer tipo de entulhos existentes no entorno da obra executada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
59380-000 – Rua Abílio Chacon, 346 – bairro JK
Fones: (84) 405.2728 – CNPJ: 08.470.494/0001-80



Currais Novos (RN), 27 de Abril de 2024.

Odon Oliveira Souza Júnior
Prefeito Municipal

Joelmir Soares da Silva
Sec. Municipal De Educação E Esportes

Matheus Medeiros dos Santos
Engenheiro Civil
CREA/RN 211738505-2

Daniel Augusto Medeiros da Silva
Engenheiro Civil
CREA/RN 211839821-2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20240700218

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

1. Responsável Técnico

MATHEUS MEDEIROS DOS SANTOS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 2117385052

Registro: 2117385052RN

Empresa contratada: **MATHEUS MEDEIROS DOS SANTOS**

Registro : 2000094570-RN

2. Dados do Contrato

Contratante: **R J Assessoria A Municipios Ltda**

RUA JOSÉ FREIRE DE SOUZA

Complemento:

Cidade: **NATAL**

Bairro: **LAGOA NOVA**

UF: **RN**

CPF/CNPJ: 07.830.095/0001-10

Nº: 13

CEP: 59075140

Contrato: **01/2023**

Celebrado em: **09/08/2023**

Valor: **R\$ 4.650,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA ESTRADA PARA O PICO DO TOTORO

Nº: S/N

Complemento:

Cidade: **CURRAIS NOVOS**

Data de Início: **09/05/2024**

Previsão de término: **29/06/2024**

Bairro: **ZONA RURAL**

UF: **RN**

CEP: 59380000

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

CPF/CNPJ: 08.109.126/0001-00

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	775,98	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	775,98	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO	775,98	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	775,98	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	775,98	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	775,98	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO	775,98	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	775,98	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	775,98	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	775,98	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	775,98	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	775,98	m2

18 - Fiscalização

	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	775,98	m2

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8Z1Z1
Impresso em: 15/05/2024 às 07:41:39 por:

www.crea-rn.org.br
Tel: (84) 4006-7200

crearn@crea-rn.org.br
Fax: (84) 4006-7201

CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Rio Grande do
Norte



CREA-RN

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	775,98	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO	775,98	m2
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	775,98	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	775,98	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	775,98	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

TRATA-SE DE ART DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO, DA REFORMA DO GINÁSIO DA ESCOLA CIPRIANO LOPES GALVÃO, LOCALIZADO NA ZONA RURAL, ESTRADA PARA O PICO DO TOTORO, CUJA ÁREA CONSTRUÍDA É DE 775,98M².

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RN, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que as atividades sob responsabilidade deste profissional, registradas nesta ART, estão de acordo e se restringem as minhas atribuições.

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de 2024

MATHEUS MEDEIROS DOS SANTOS - CPF: 093.806.844-01

Assinado de forma digital por RITA AZENETTE DE MEDEIROS.09614650460
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e
CPF A1, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR SENHA DIGITAL PLUS, ou=Videoconferencia

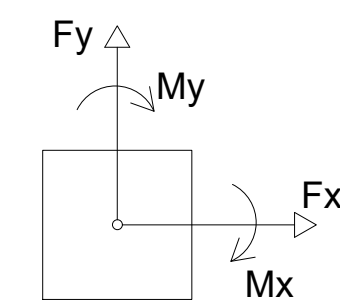
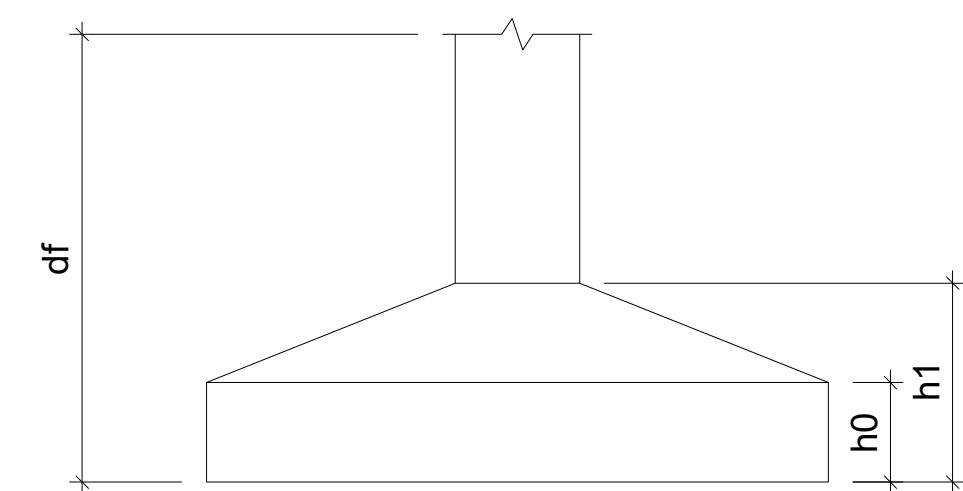
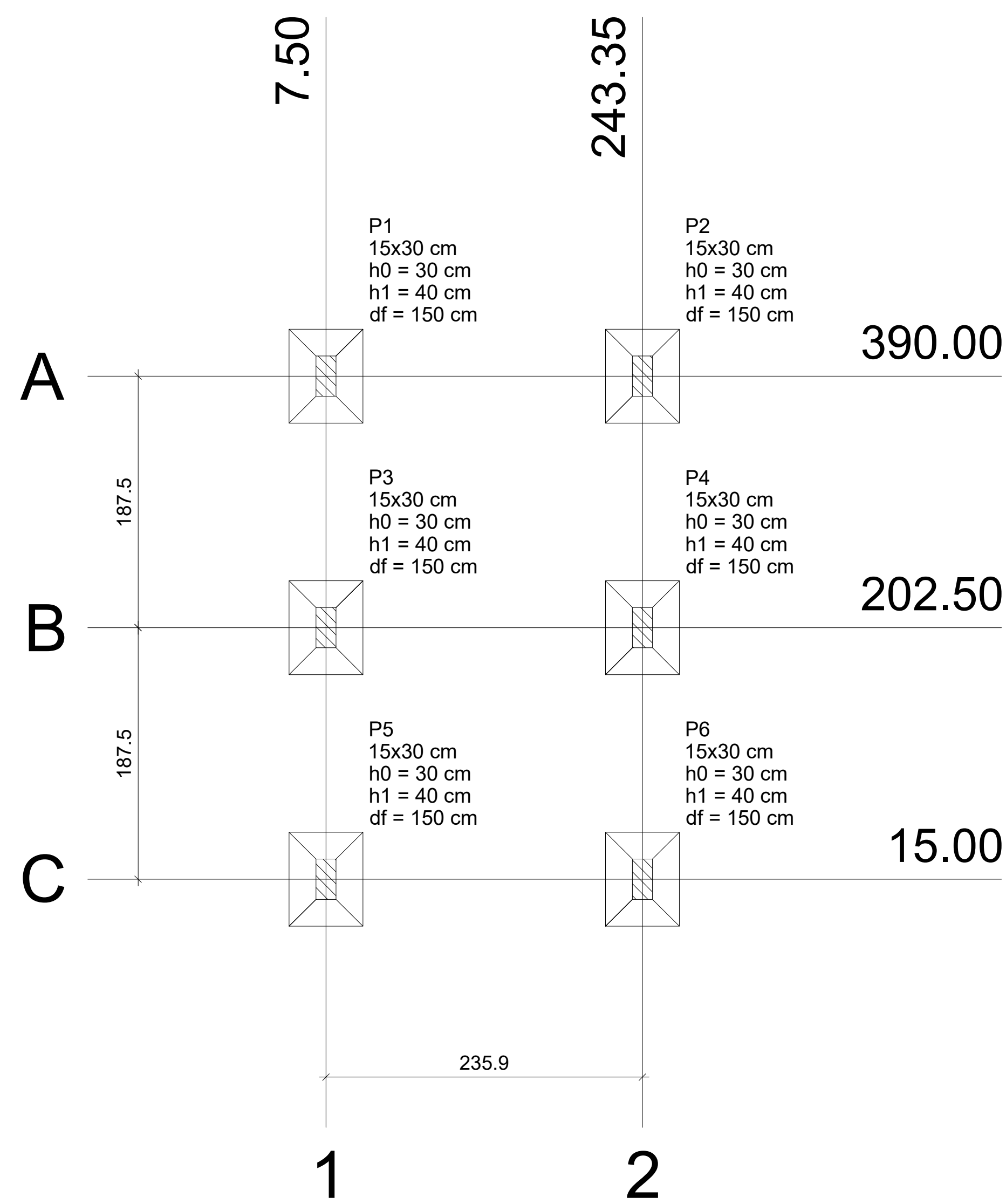
B J Assessoria A Municípios Ltda - CNPJ: 07.830.095/0001-10

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

Valor da ART: **R\$ 99,64** Registrada em: **14/05/2024** Valor pago: **R\$ 99,64** Nosso Número: **8205101515**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8Z1Z1Z





Planta de localização
escala 1:50

Pilar										Fundação				
Nome	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)	Carga Máx. (tf)	Carga Mín. (tf)	Mx (kgf.m)	My (kgf.m)	Fx (tf)	Fy (tf)	Lado B (cm)	Lado H (cm)	h0 / ha (cm)	h1 / hb (cm)	df (cm)
P1	15x30	7.50	390.00	2.3	1.5	0	0	0.1	0.1	55	70	30	40	150
P2	15x30	243.35	390.00	2.3	1.5	0	0	0.1	0.1	55	70	30	40	150
P3	15x30	7.50	202.50	3.3	2.1	0	0	0.1	0.1	55	70	30	40	150
P4	15x30	243.35	202.50	3.3	2.1	0	0	0.1	0.1	55	70	30	40	150
P5	15x30	7.50	15.00	2.2	1.4	0	0	0.1	0.1	55	70	30	40	150
P6	15x30	243.35	15.00	2.2	1.4	0	0	0.1	0.1	55	70	30	40	150

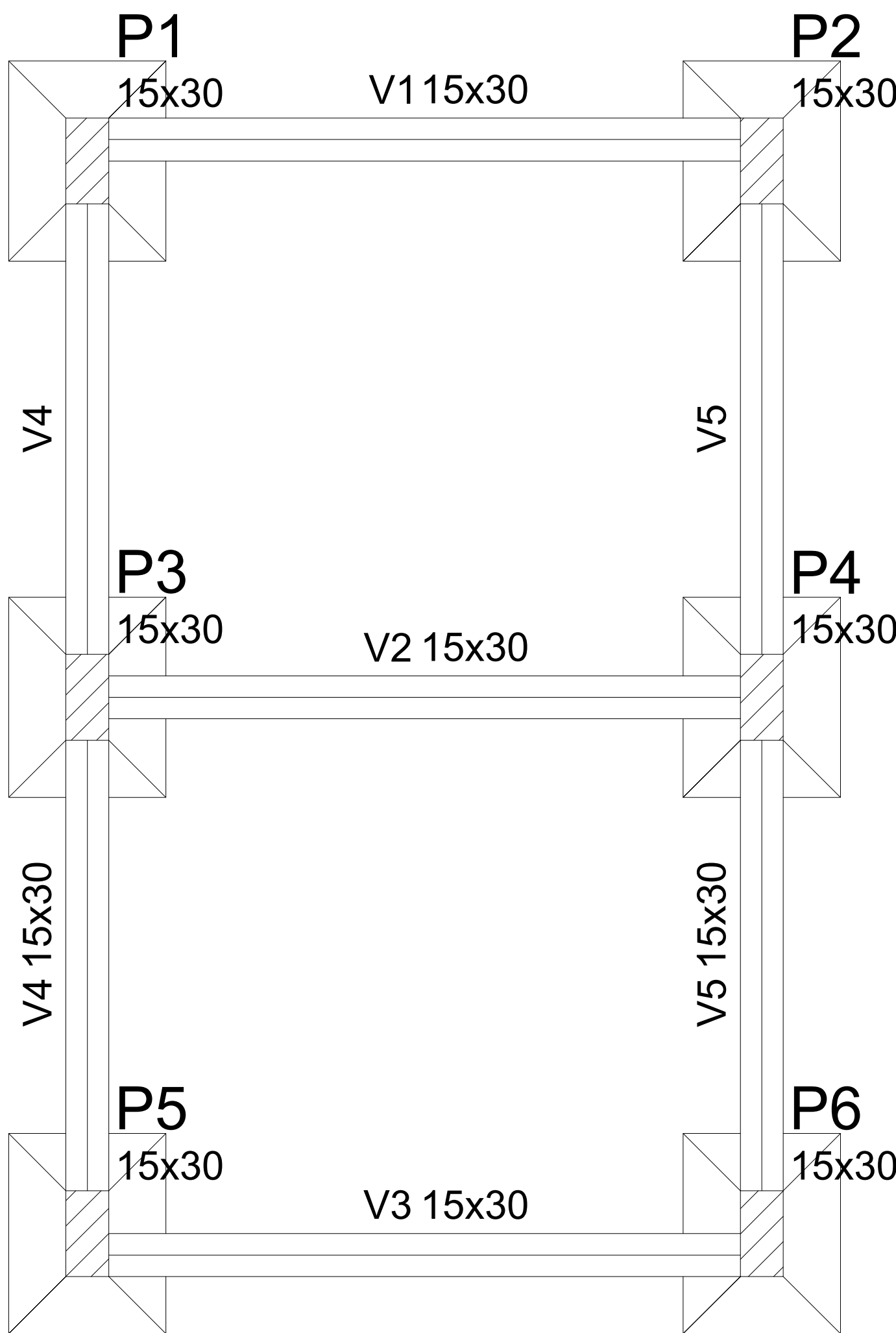
Locação no eixo X	
Coordenadas (cm)	Nome
7.50	P1, P3, P5
243.35	P2, P4, P6

Locação no eixo Y	
Coordenadas (cm)	Nome
390.00	P1, P2
202.50	P3, P4
15.00	P5, P6

REFORMA GINÁSIO DA ESCOLA MUNICIPAL CIPRIANO LOPES GALVÃO			
			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos 59380-000 – Rua Abílio Chacon, 346 – bairro JK Fones: (84) 405.2728 – CNPJ: 08.470.494/0001-80			
PROJETO: PROJETO ESTRUTURAL			
LOCAL: ZONA RURAL - ESTRADA PARA O PICO DO TOTORO - CURRAIS NOVOS/RN			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS			
TÍTULO: PLANTA BAIXA DE FORMA FUNDAÇÕES			
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MATEUS MEDEIROS, DANIEL AUGUSTO			
DESENHO: MATEUS	EXECUÇÃO: *****	VERIFICAÇÃO: *****	APROVAÇÃO:
ESCALA: INDICADA	DATA: 07/11/2023	FORMATOS: A-1	FOLHA: 01/09

Forma do pavimento fundação

escala 1:50



Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x30	0	0
V2	15x30	0	0
V3	15x30	0	0
V4	15x30	0	0
V5	15x30	0	0

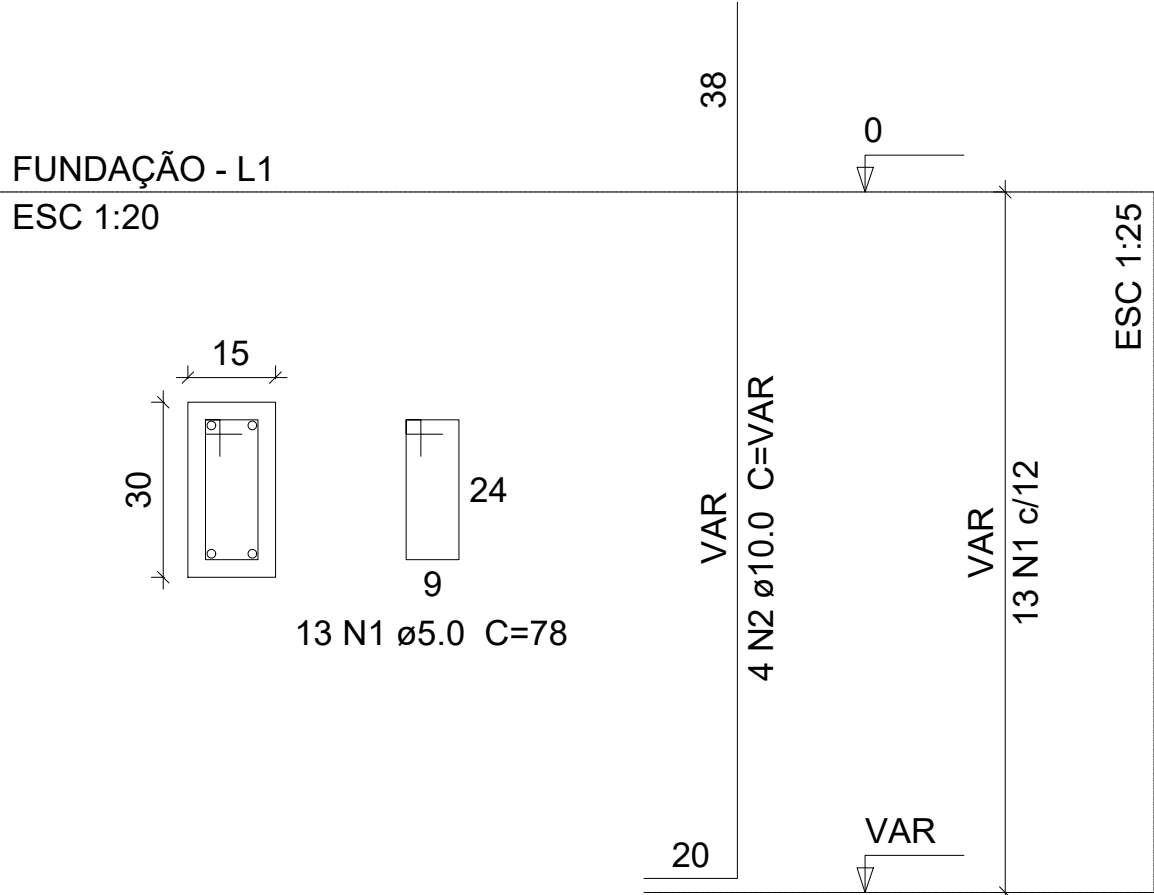
Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
250	238000

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	15 x 30	0	0
P2	15 x 30	0	0
P3	15 x 30	0	0
P4	15 x 30	0	0
P5	15 x 30	0	0
P6	15 x 30	0	0

Legenda dos Pilares	
	Pilar que morre
	Pilar que passa
	Pilar que nasce
	Pilar com mudança de seção

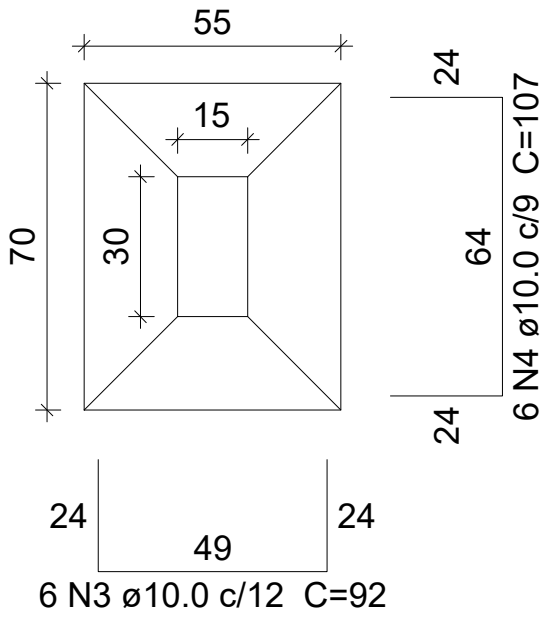
REFORMA GINÁSIO DA ESCOLA MUNICIPAL CIPRIANO LOPES GALVÃO							
							
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos 59380-000 – Rua Abílio Chacon, 346 – bairro JK Fones: (84) 405.2728 – CNPJ: 08.470.494/0001-80							
PROJETO:	PROJETO ESTRUTURAL						
LOCAL:	ZONA RURAL - ESTRADA PARA O PICO DO TOTORO - CURRAIS NOVOS/RN						
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS						
TÍTULO:	PLANTA BAIXA DE FORMA FUNDAÇÕES						
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	MATEUS MEDEIROS, DANIEL AUGUSTO						
DESENHO:	MATEUS	EXECUÇÃO:	*****	VERIFICAÇÃO:	*****	APROVAÇÃO:	
ESCALA:	INDICADA	DATA:	07/11/2023	FORMATOS:	A-1	FOLHA:	02/09

P1=P2=P3=P4=P5=P6



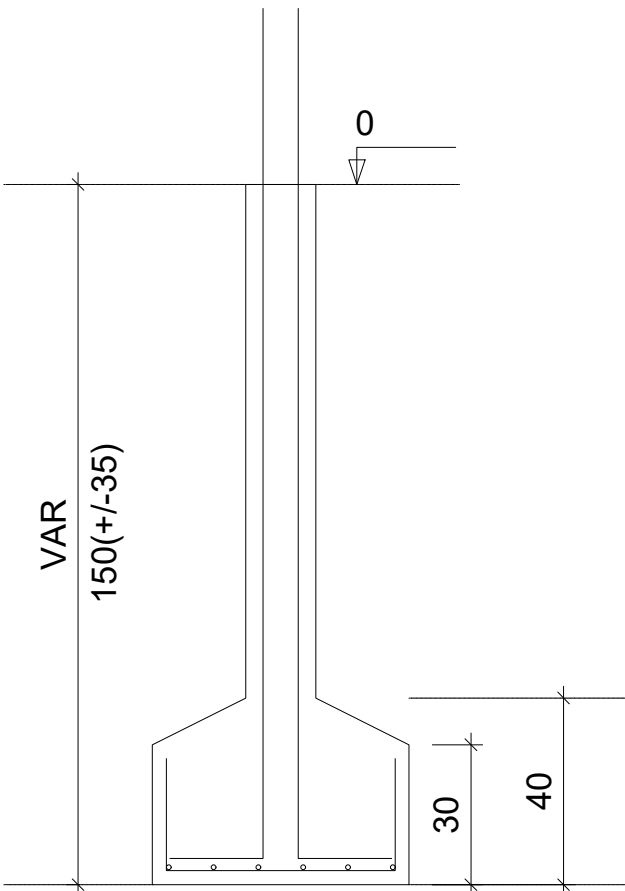
S1=S2=S3=S4=S5=S6

PLANTA
ESC 1:25



Solo com capacidade de suporte > 1.50 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

CORTE
ESC 1:25



Relação do aço

6xS1

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	78	78	6084
CA50	2	10.0	24	VAR	VAR
	3	10.0	36	92	3312
	4	10.0	36	107	3852

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	121.1	82.1
CA60	5.0	60.9	10.3
PESO TOTAL			
CA50	82.1		
CA60	10.3		

Vol. de concreto total (C-25) = 1.21 m³
Área de forma total = 12.6 m²

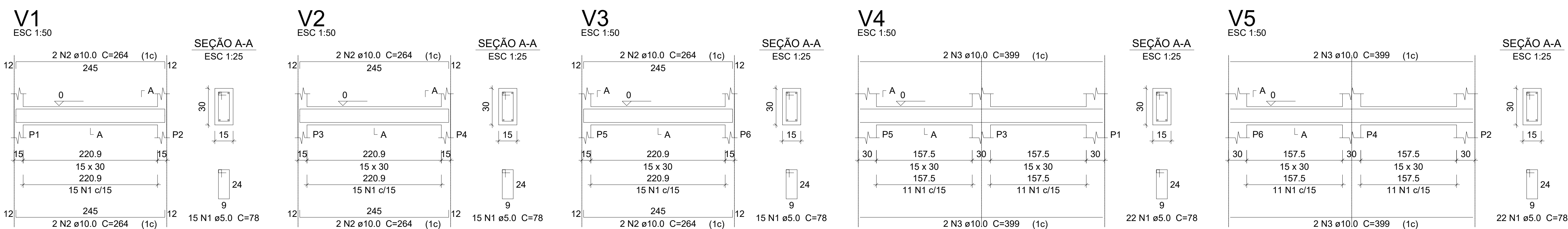
REFORMA GINÁSIO DA ESCOLA
MUNICIPAL CIPRIANO LOPES GALVÃO



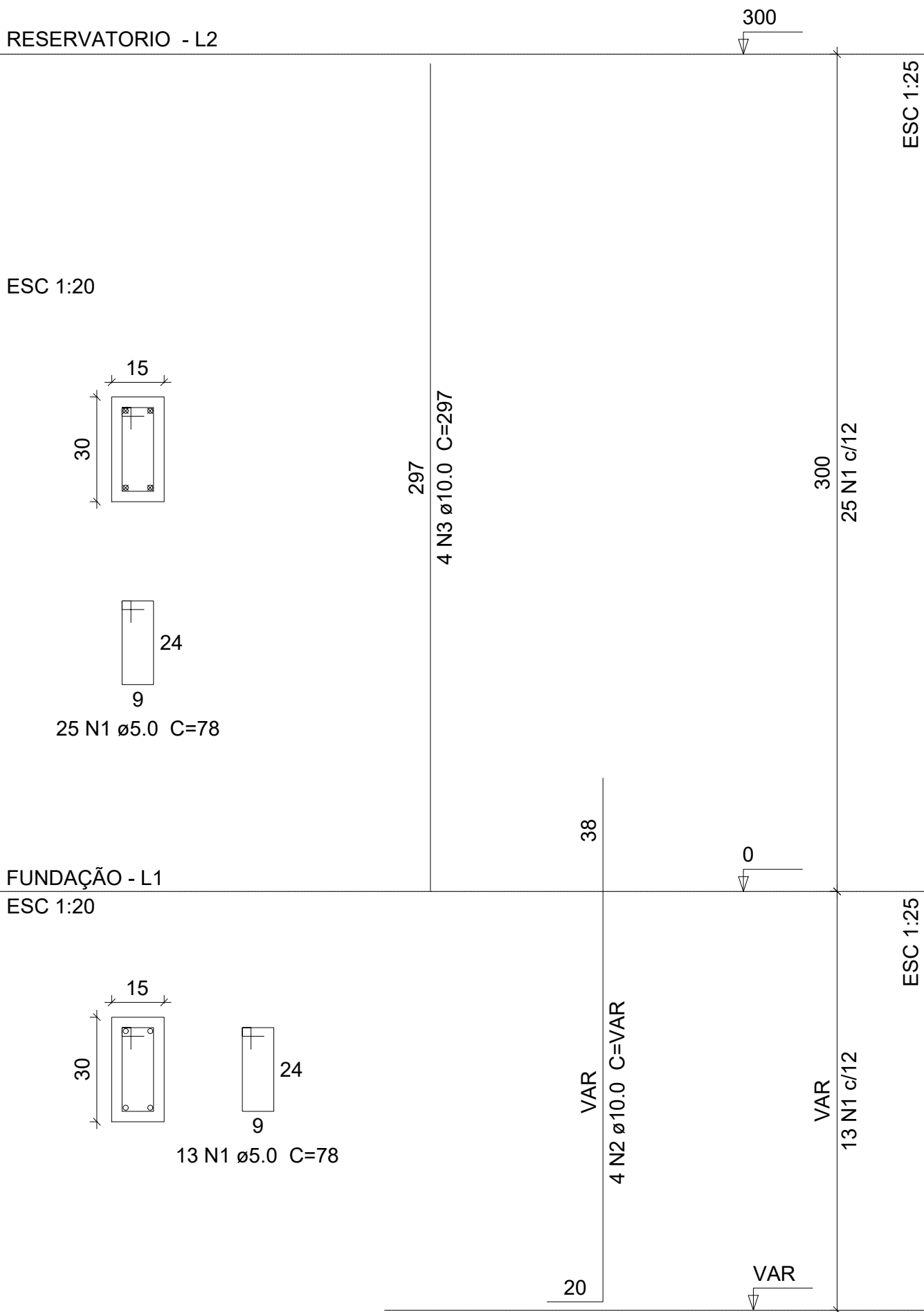
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
59380-000 – Rua Abílio Chacon, 346 – bairro JK
Fones: (84) 405.2728 – CNPJ: 08.470.494/0001-80



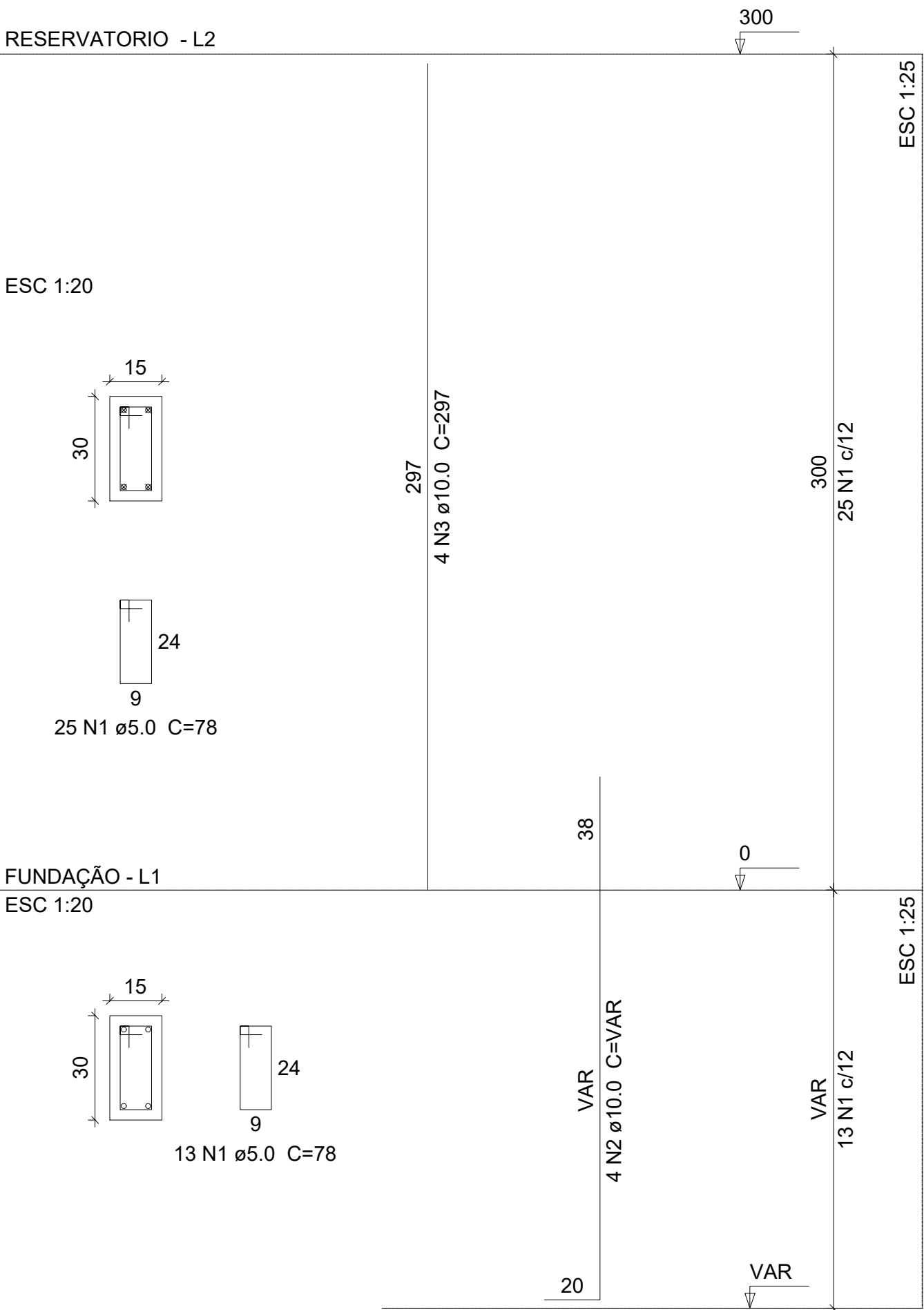
PROJETO:	PROJETO ESTRUTURAL		
LOCAL:	ZONA RURAL - ESTRADA PARA O PICO DO TOTORO - CURRAIS NOVOS/RN		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		
TÍTULO:	SAPATAS		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	MATEUS MEDEIROS, DANIEL AUGUSTO		
DESENHO:	MATEUS	EXECUÇÃO:	*****
ESCALA:	INDICADA	VERIFICAÇÃO:	*****
DATA:	07/11/2023	FORMATOS:	A-1
FOLHA:	03/09		



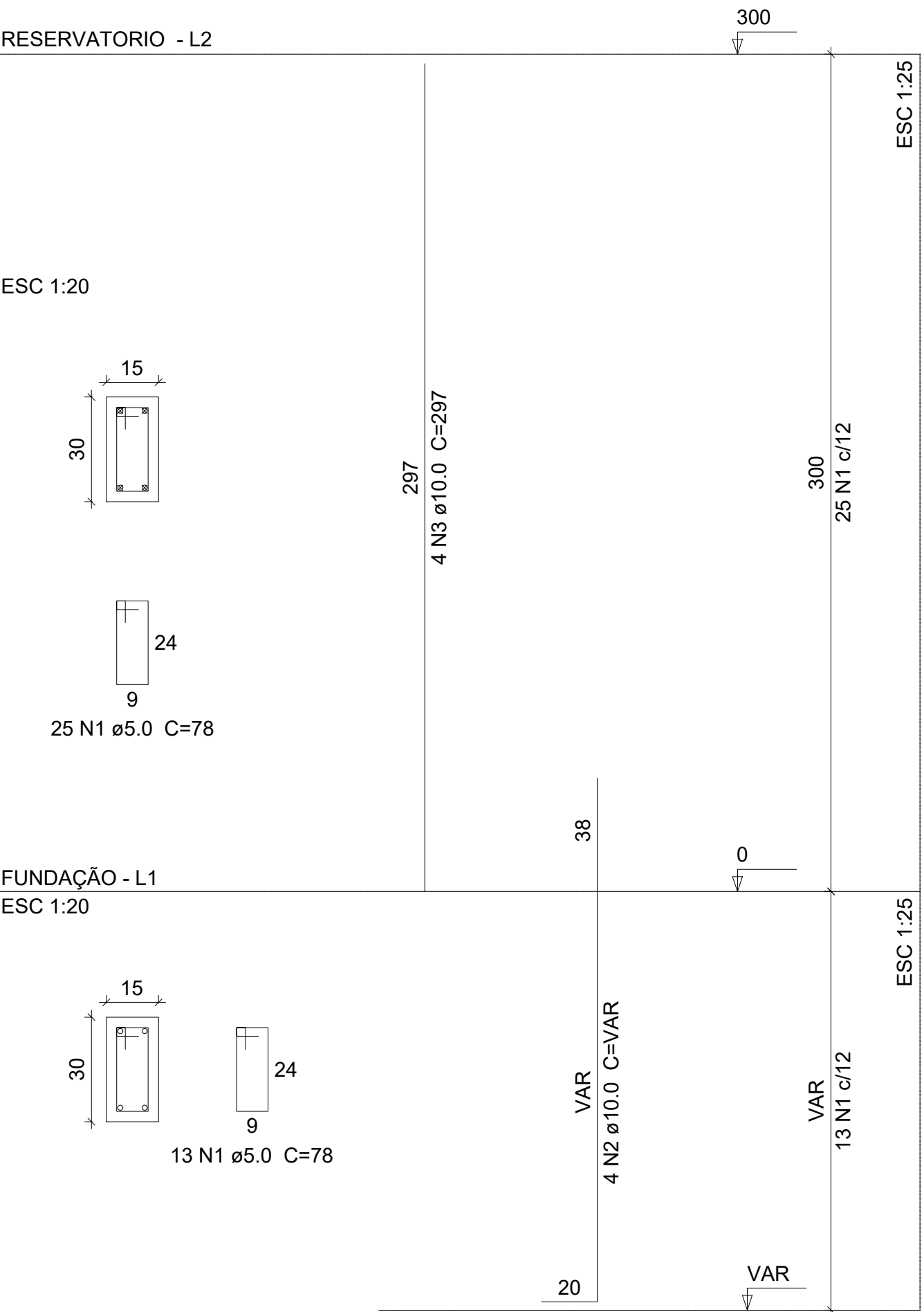
P1



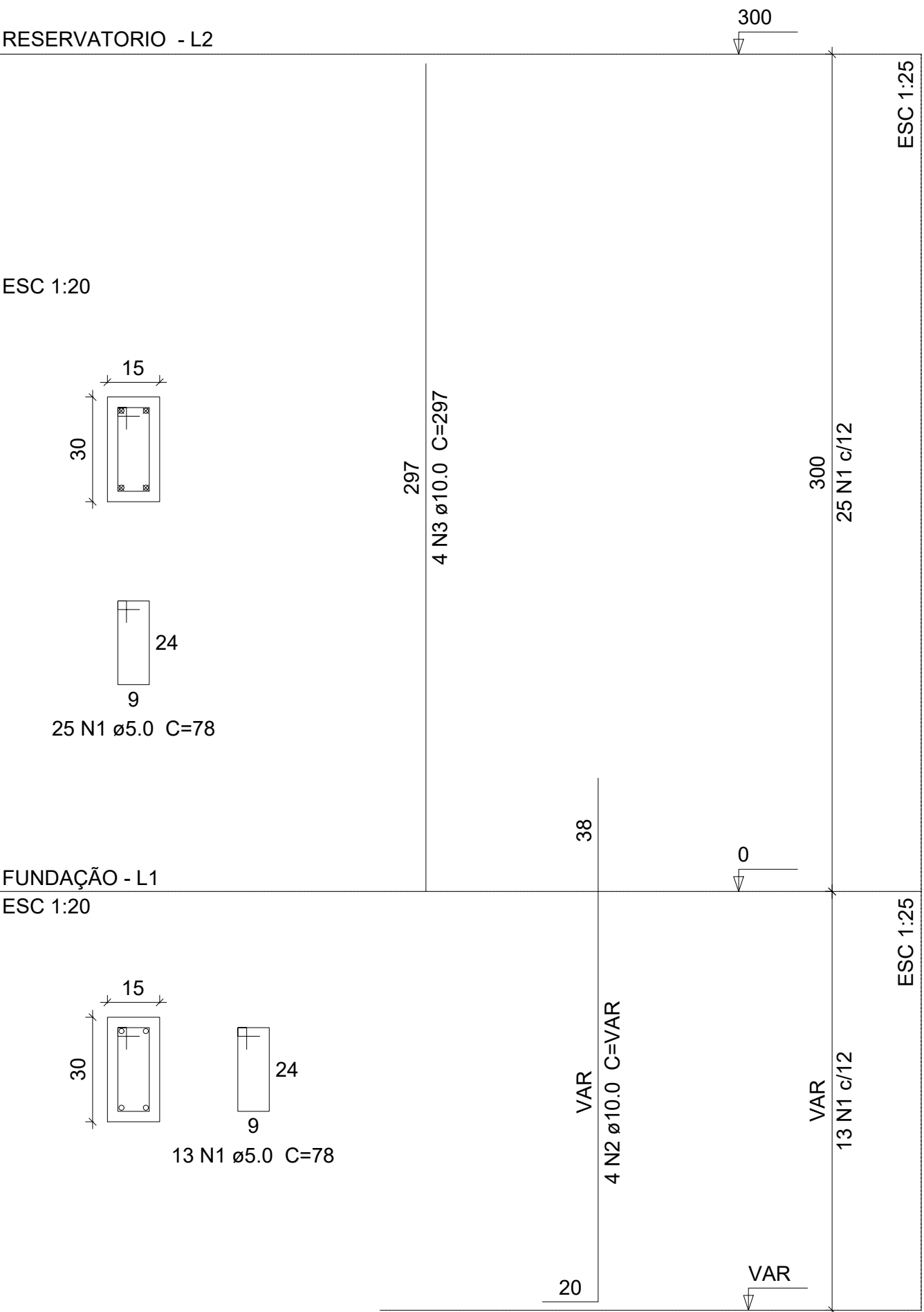
P2



P3



P4



Relação do aço

AÇO	P1		P2		P3	
	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)	
CA60	1	5.0	228	78	17784	
CA50	2	10.0	24	VAR	VAR	
	3	10.0	24	297	7128	

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	120.8	81.9
CA60	5.0	177.9	30.2
PESO TOTAL			
CA50	81.9		
CA60	30.2		

Vol. de concreto total (C-25) = 1.21 m³
Área de forma total = 24.3 m²

REFORMA GINÁSIO DA ESCOLA
MUNICIPAL CIPRIANO LOPES GALVÃO

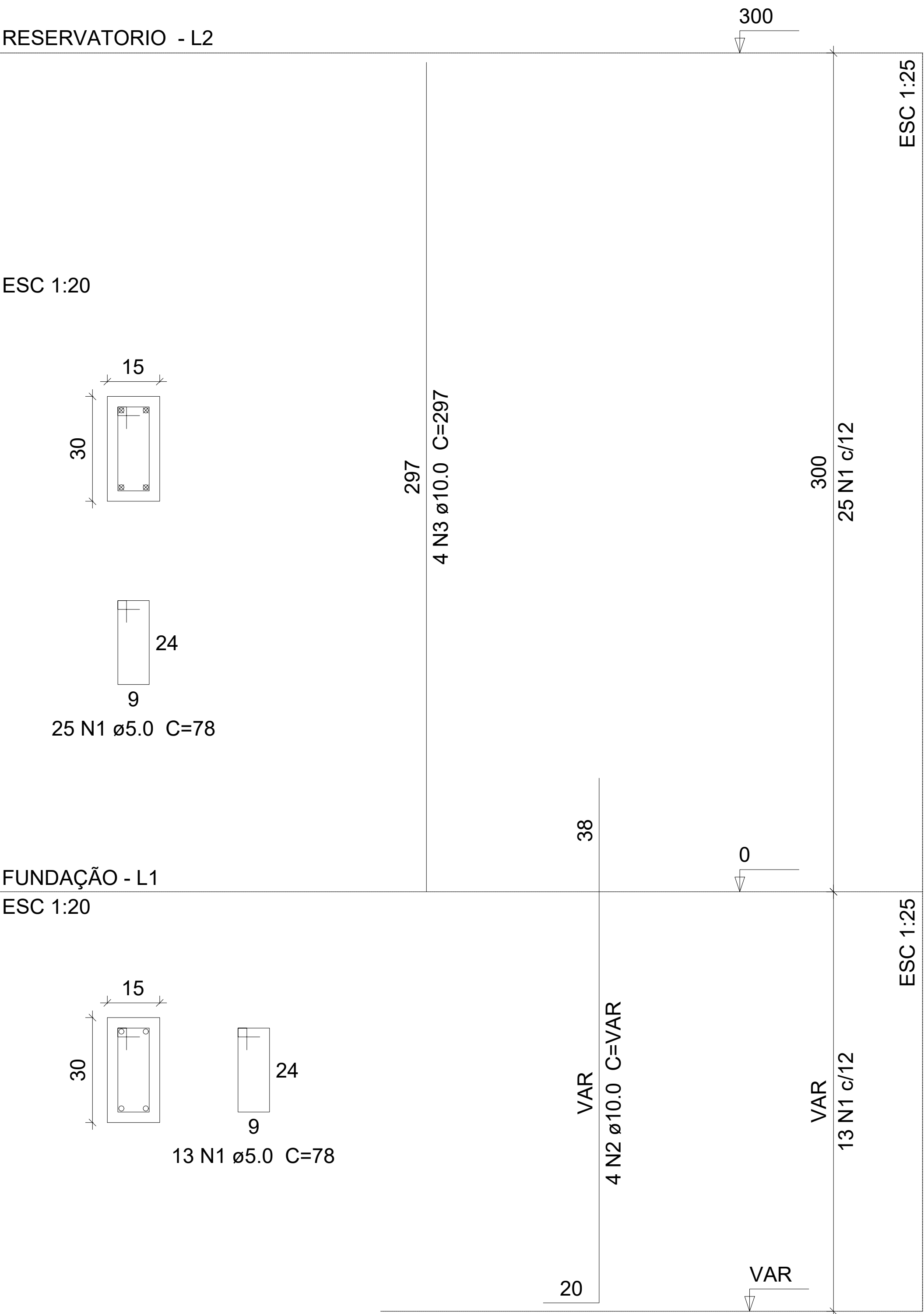


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
59380-000 – Rua Abílio Chacon, 346 – bairro JK
Fones: (84) 405.2728 – CNPJ: 08.470.494/0001-80

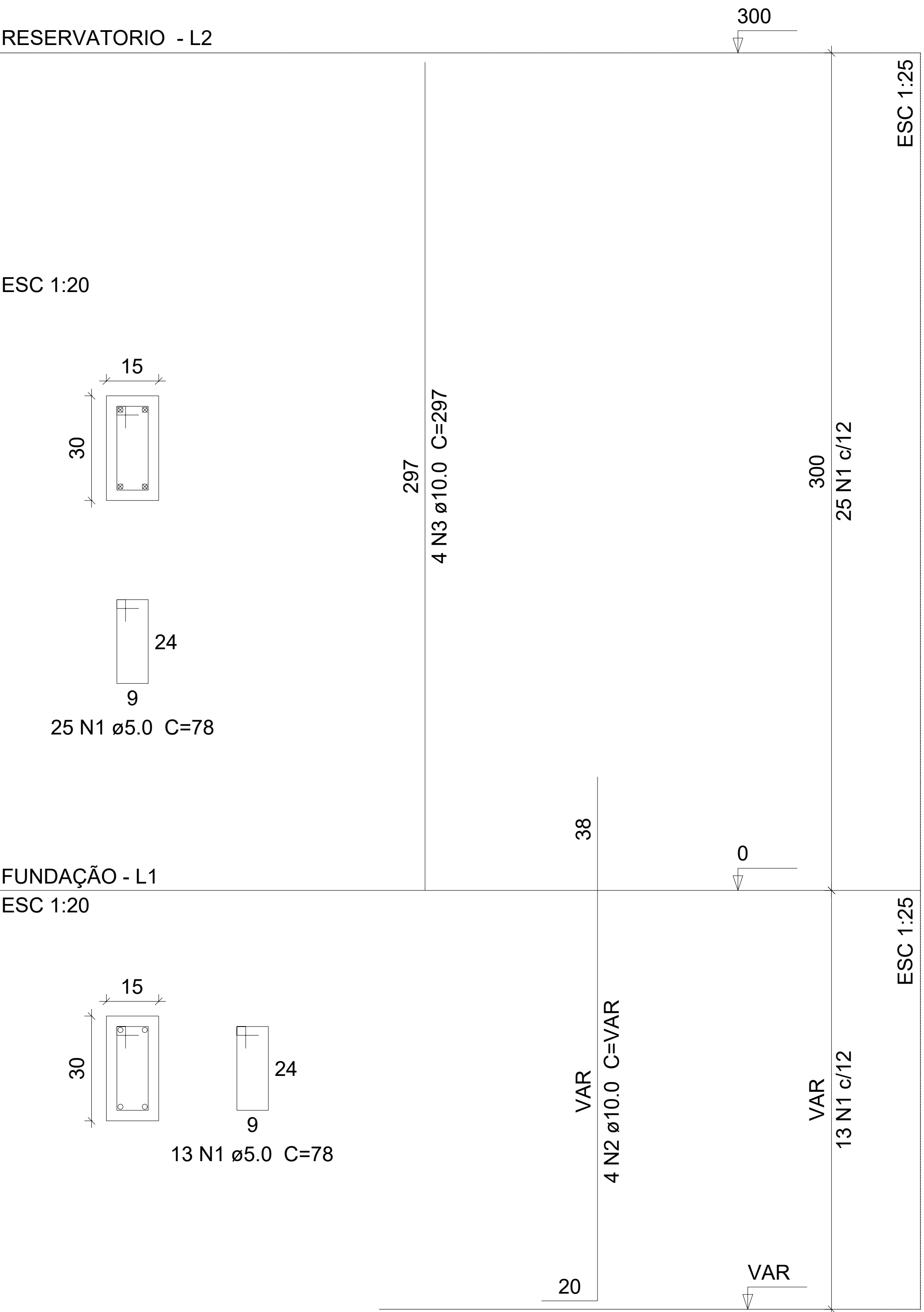


PROJETO:	PROJETO ESTRUTURAL		
LOCAL:	ZONA RURAL - ESTRADA PARA O PICO DO TOTORO - CURRAIS NOVOS/RN		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		
TÍTULO:	PILARES		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	MATEUS MEDEIROS, DANIEL AUGUSTO		
DESENHO:	MATEUS	EXECUÇÃO:	*****
ESCALA:	INDICADA	DATA:	07/11/2023
		VERIFICAÇÃO:	*****
		FORMATOS:	A-1
		FOLHA:	05/09

P5



P6



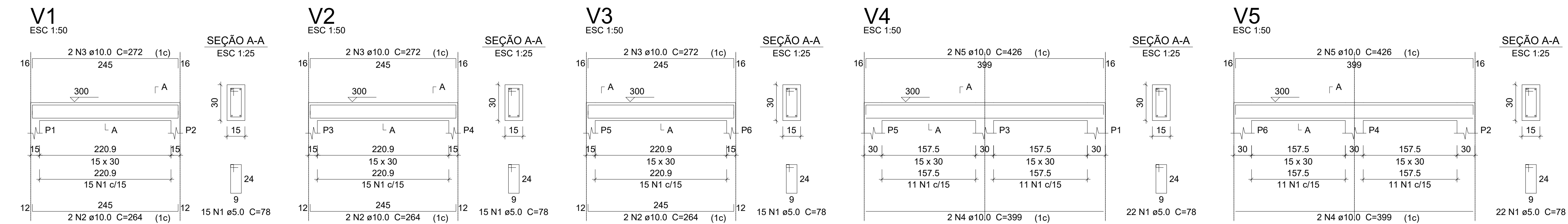
REFORMA GINÁSIO DA ESCOLA
MUNICIPAL CIPRIANO LOPES GALVÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
59380-000 – Rua Abílio Chacon, 346 – bairro JK
Fones: (84) 405.2728 – CNPJ: 08.470.494/0001-80



PROJETO: PROJETO ESTRUTURAL			
LOCAL: ZONA RURAL - ESTRADA PARA O PICO DO TOTORO - CURRAIS NOVOS/RN			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS			
TÍTULO: PILARES			
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MATEUS MEDEIROS, DANIEL AUGUSTO			
DESENHO: MATEUS	EXECUÇÃO: *****	VERIFICAÇÃO: *****	APROVAÇÃO:
ESCALA: INDICADA	DATA: 07/11/2023	FORMATOS: A-1	FOLHA: 06/09

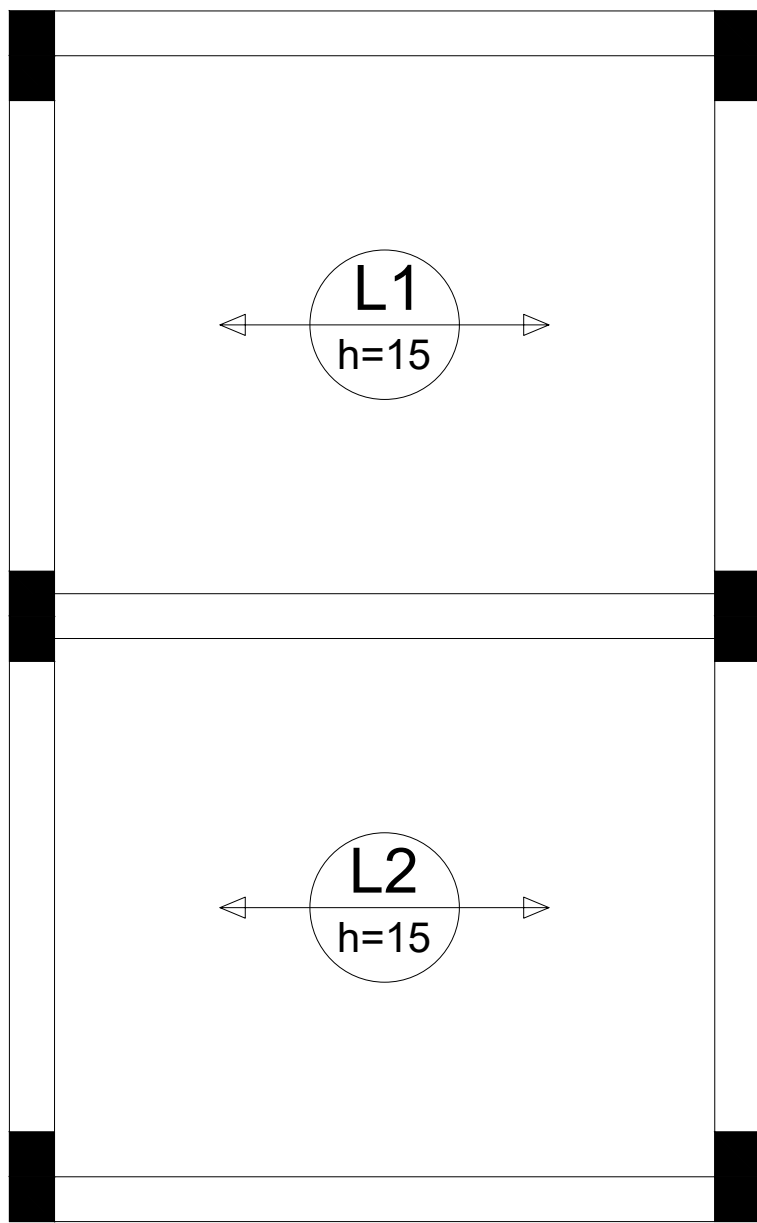


Relação do aço

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
-----	---	------	---	--------------	-----------------

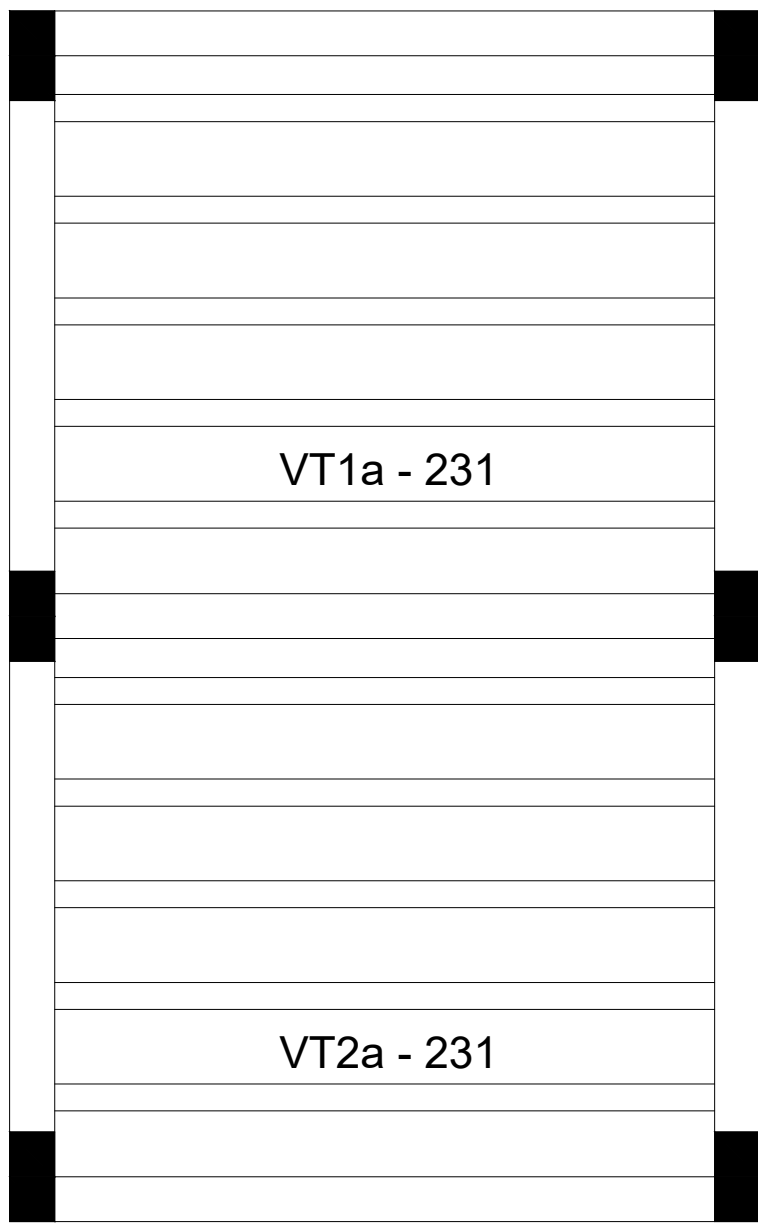
Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
PESO TOTAL			



Armação positiva das lajes do pavimento reservatorio (Eixo X)

escala 1:50



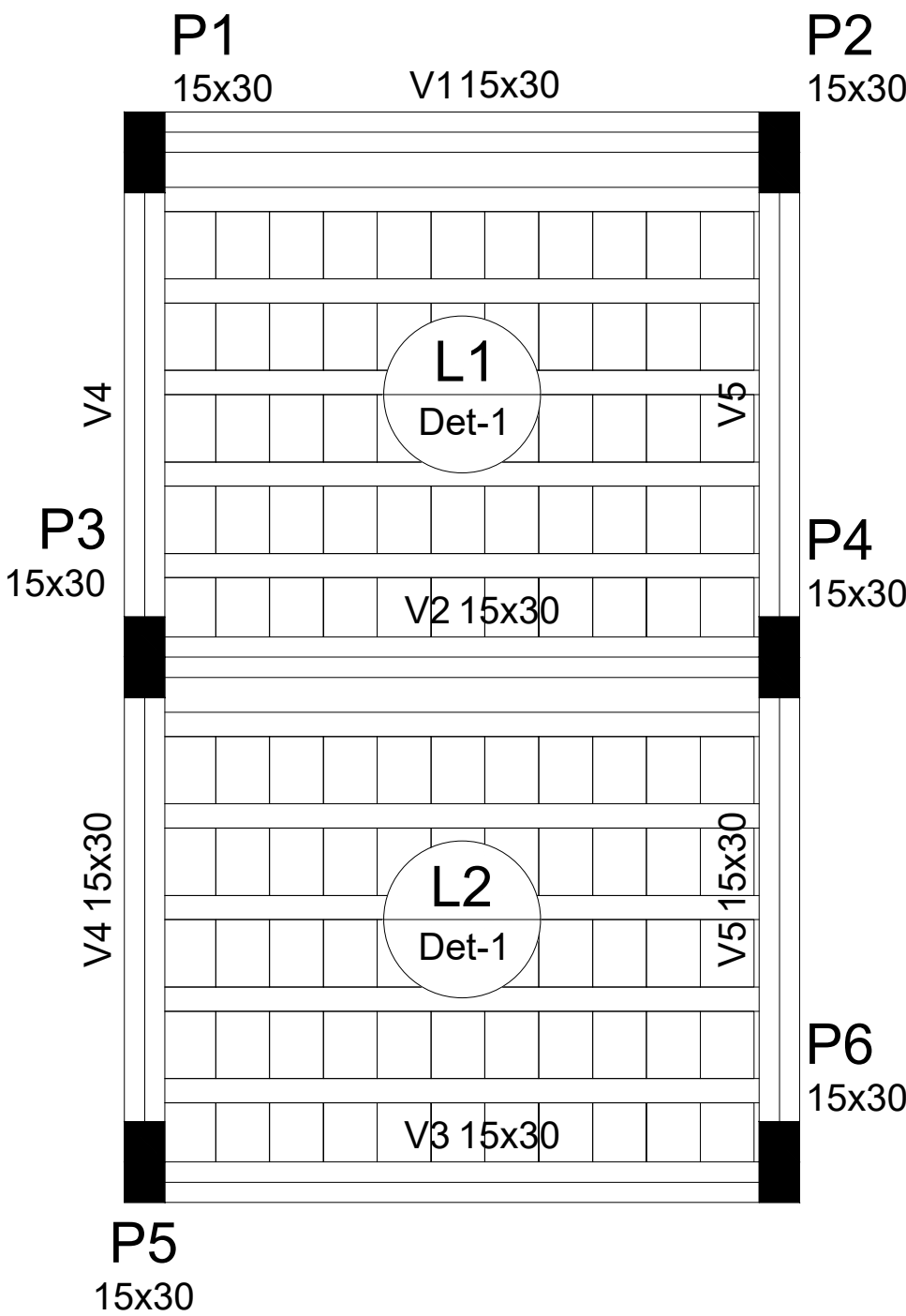
Planta de vigotas pré-moldadas

escala 1:50

REFORMA GINÁSIO DA ESCOLA MUNICIPAL CIPRIANO LOPES GALVÃO			
			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos 59380-000 – Rua Abílio Chacon, 346 – bairro JK Fones: (84) 405.2728 – CNPJ: 08.470.494/0001-80			
PROJETO: PROJETO ESTRUTURAL			
LOCAL: ZONA RURAL - ESTRADA PARA O PICO DO TOTORO - CURRAIS NOVOS/RN			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS			
TÍTULO: LAJE			
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MATHEUS MEDEIROS, DANIEL AUGUSTO			
DESENHO: MATHEUS	EXECUÇÃO: *****	VERIFICAÇÃO: *****	APROVAÇÃO:
ESCALA: INDICADA	DATA: 07/11/2023	FORMATOS: A-1	FOLHA: 08/09

Forma do pavimento reservatorio

escala 1:50



Blocos de enchimento						
Detalhe	Tipo	Nome	Dimensões(cm)			Quantidade
			hb	bx	by	
1	Lajota cerâmica	B8/25/20	8	25	20	110

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x30	0	300
V2	15x30	0	300
V3	15x30	0	300
V4	15x30	0	300
V5	15x30	0	300

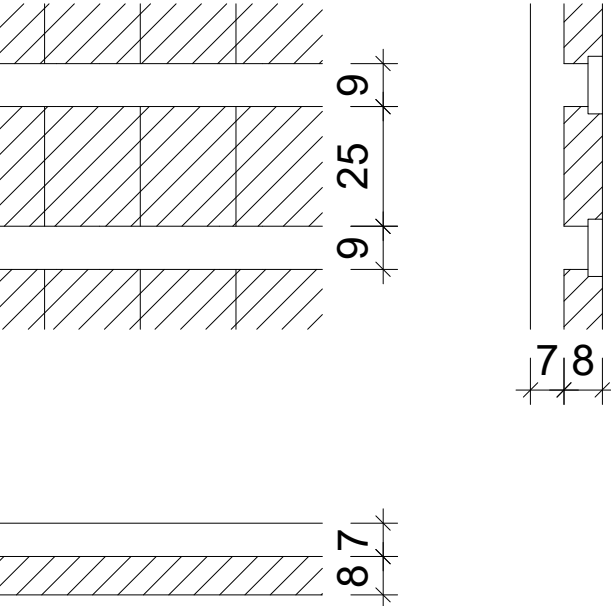
Lajes						Sobrecarga (kgf/m²)			
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Peso próprio (kgf/m²)	Adicional	Acidental	Localizada	Água
L1	Treliçada 1D	15	0	300	334	25	25	-	241
L2	Treliçada 1D	15	0	300	334	25	25	-	241

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
250	238000

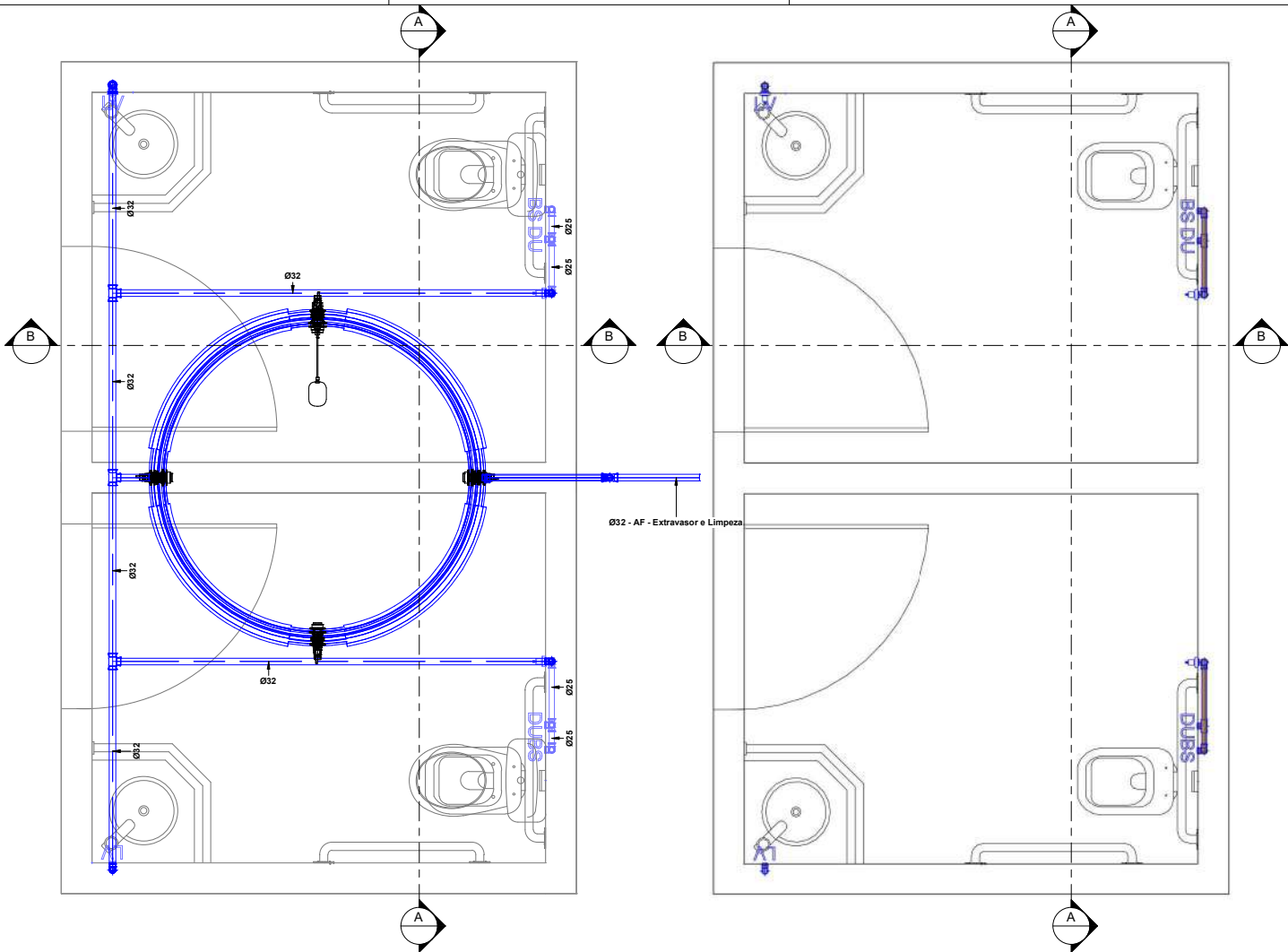
Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	15 x 30	0	300
P2	15 x 30	0	300
P3	15 x 30	0	300
P4	15 x 30	0	300
P5	15 x 30	0	300
P6	15 x 30	0	300

Legenda dos Pilares	
	Pilar que morre
	Pilar que passa
	Pilar que nasce
	Pilar com mudança de seção

Detalhe 1 (esc. 1:30)



REFORMA GINÁSIO DA ESCOLA MUNICIPAL CIPRIANO LOPES GALVÃO			
			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos 59380-000 – Rua Abílio Chacon, 346 – bairro JK Fones: (84) 405.2728 – CNPJ: 08.470.494/0001-80			
PROJETO:	PROJETO ESTRUTURAL		
LOCAL:	ZONA RURAL - ESTRADA PARA O PICO DO TOTORO - CURRAIS NOVOS/RN		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		
TÍTULO:	FORMA LAJE		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	MATHEUS MEDEIROS, DANIEL AUGUSTO		
DESENHO:	MATHEUS	EXECUÇÃO:	*****
ESCALA:	INDICADA	VERIFICAÇÃO:	*****
DATA:	07/11/2023	FORMATOS:	A-1
		FOLHA:	09/09

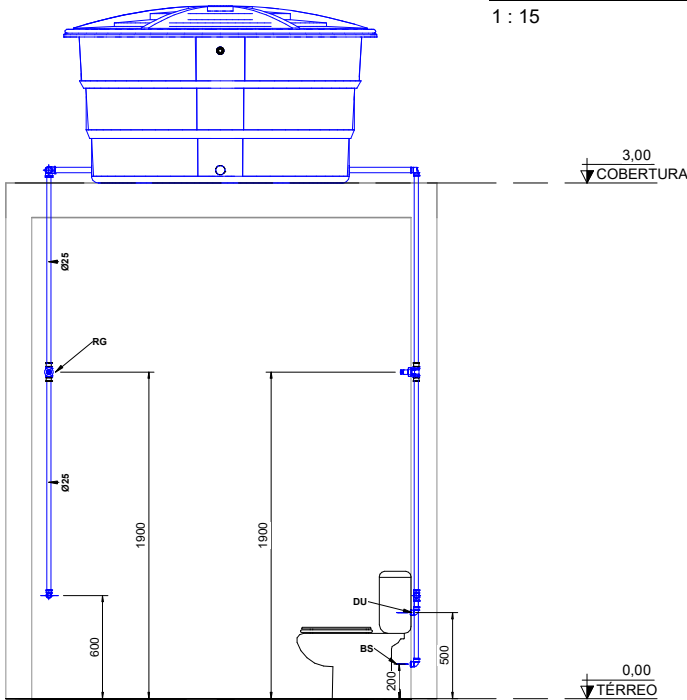


PLANTA DO TÉRREO

1 : 15

COBERTURA

1 : 15



CORTE B-B

1 : 20

NOTAS:

- 1- DIMENSÕES E DIÂMETROS EM MILÍMETROS, EXCETO ONDE INDICADO CONTRÁRIO.
- 2- NOS TRECHOS HORIZONTAIS DAS TUBULAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO RECOMENDAM-SE AS SEGUINTE DECLIVIDADES MÍNIMAS:
 - 2% PARA TUBULAÇÕES COM DIÂMETRO NOMINAL IGUAL OU INFERIOR A 75mm;
 - 1% PARA TUBULAÇÕES COM DIÂMETRO NOMINAL IGUAL OU SUPERIOR A 100mm.
- 3 - UTILIZAR ANÉIS DE BORRACHA NAS CONEXÕES DE ESGOTO.
- 4 - PROIBIDO UTILIZAR FOGO NAS TUBULAÇÕES.
- 5 - OS TERMINAIS DE VENTILAÇÃO DOS TUBOS DE VENTILAÇÃO DEVERÃO PASSAR 30CM ACIMA DO TELHADO.
- 6 - UTILIZAR DISPOSITIVO ANTI-ESPUMA NA CAIXA SIFONADA DA ÁREA DE SERVIÇO.
- 7- A TUBULAÇÃO DO EXTRAVASOR DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA FRIA DEVE TER UM DIÂMETRO IMEDIATAMENTE SUPERIOR AO DO ABASTECIMENTO.
- 8 - TODAS AS TUBULAÇÕES EXPOSTAS DEVERÃO SER FIXADAS COM BRÂNCIOLA.
- 9 - TODAS AS SAÍDAS PARA CONSUMO DAS TUBULAÇÕES DE ÁGUA FRIA DEVERÃO SER DO TIPO SOLDÁVEL AZUL COM BUCHA DE LATÃO.
- 10 - A BASE DO RESERVATÓRIO DEVERÁ TER UMA SUPERFÍCIE LISA, NIVELADA E ISENTA DE SUEIRA OU MATERIAIS PONTIAGUDOS. A BASE DEVE TER RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM O PESO DA CAIXA CHEIA E DEVE SER MAIOR DO QUE A LARGURA DO FUNDO DA CAIXA.

NOTAS

1 : 50

LEGENDA:

- TUBULAÇÃO PVC BRANCO SN - ESGOTO PRIMÁRIO
- TUBULAÇÃO PVC BRANCO SN - ESGOTO SECUNDÁRIO
- TUBULAÇÃO PVC BRANCO SN - VENTILAÇÃO ESGOTO
- TUBULAÇÃO PVC BRANCO SN - ESGOTO COM GORDURA
- TUBULAÇÃO PVC MARROM - ÁGUA FRIA
- TUBULAÇÃO CPVC - ÁGUA QUENTE
- TUBO DE QUEDA DE ESGOTO PRIMÁRIO
nn: número da coluna
xx: diâmetro nominal da coluna
- COLUNA DE VENTILAÇÃO
nn: número da coluna
xx: diâmetro nominal da coluna
- TUBO DE QUEDA DE GORDURA
nn: número da coluna
xx: diâmetro nominal da coluna
- COLUNA DE ÁGUA FRIA
nn: número da coluna
xx: diâmetro nominal da coluna
- COLUNA DE ÁGUA QUENTE
nn: número da coluna
xx: diâmetro nominal da coluna
- POSIÇÃO DO ITEM NA LISTA DE MATERIAIS

ABREVIACÕES:

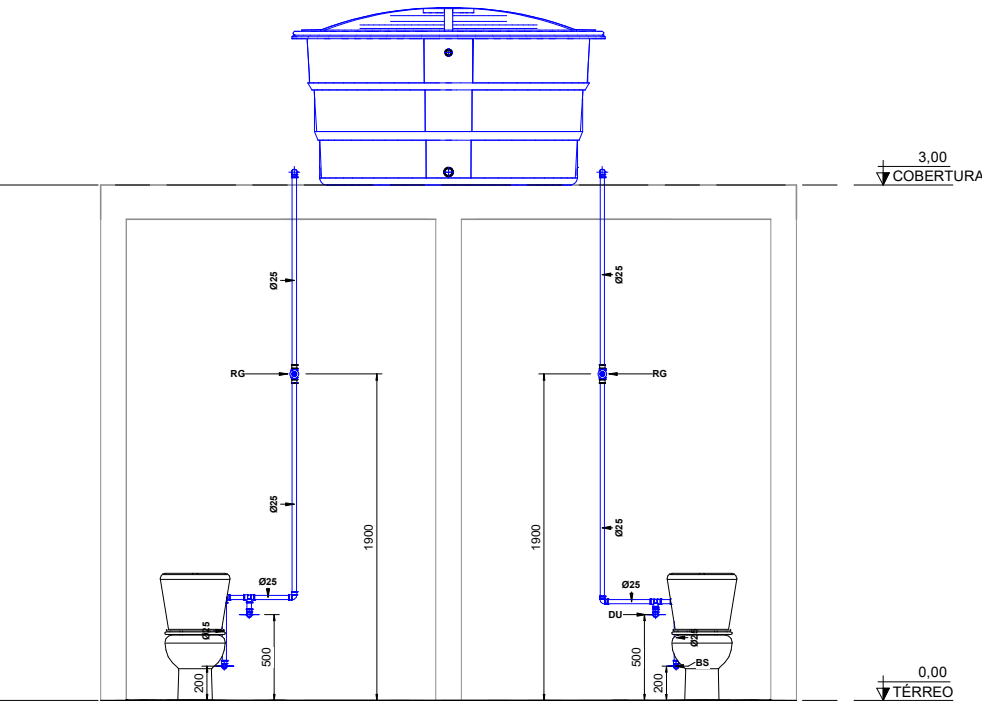
- BS - Bacia Sanitária
- LV - Lavatório
- CH - Chuveiro
- TN - Tanque
- MLR - Máquina de Lavar Roupas
- MLL - Máquina de Lavar Louças
- DU - Ducha Higiênica
- CS - Caixa Sifonada
- RS - Ralo Seco
- TJ - Torneira de Jardim
- RG - Registro de Gaveta
- RP - Registro de Pressão
- RE - Registro de Esfera
- GOP - Caixa de Gordura Pequena
- CI - Caixa de Inspeção
- HID - Hidrômetro
- RES - Reservatório

LEGENDA

1 : 50

CORTE A-A

1 : 20



Lista de Materiais - Tubos

Descrição do Material	Diâmetro Nominal (mm)	Comprimento (m)	Referência de Fabricante
Tubo de PVC Rígido Soldável Marrom, conforme NBR 5648	Ø32	9,90	Tigre
Tubo de PVC Rígido Soldável Marrom, conforme NBR 5648	Ø25	13,81	Tigre

Lista de Materiais - Conexões e Acessórios - Completa

Descrição do Material	Quantidade (peças)
	2
Adaptador Caixa d'Água com Registro, DN25mm, PVC Marrom Soldável, conforme NBR 5648	4
Adaptador Caixa d'Água com Registro, DN32mm, PVC Marrom Soldável, conforme NBR 5648	3
Adaptador Caixa d'Água com Registro, DN40mm, PVC Marrom Soldável, conforme NBR 5648	1
Adaptador Soldável com Anel para Caixa d'Água, DN25mm, PVC Marrom Soldável, conforme NBR 5648	4
Adaptador Soldável Curto com Balsa e Rosca, DN25x3/4", PVC Marrom Soldável, conforme NBR 5648	6
Base Registro de Gaveta, Água Fria, Ø3/4"	3
Bucha de Redução Curta, DN32x25mm, PVC Marrom Soldável, conforme NBR 5648	6
Bucha de Redução Curta, DN40x32mm, PVC Marrom Soldável, conforme NBR 5648	1
Torneira 1/2" 90°	1
Caixa d'Água Cj. Corpo/Tampa 1500 litros	1
Joelho 90°, DN25mm, PVC Marrom Soldável, conforme NBR 5648	14
Joelho 90°, DN32mm, PVC Marrom Soldável, conforme NBR 5648	1
Tê de Redução, DN32x25mm, PVC Marrom Soldável, conforme NBR 5648	1
Tê, DN25mm, PVC Marrom Soldável, conforme NBR 5648	2
Tê, DN32mm, PVC Marrom Soldável, conforme NBR 5648	3

REFORMA GINÁSIO DA ESCOLA MUNICIPAL CIPRIANO LOPES GALVÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
59380-000 - Rua Abílio Chacon, 346 - bairro JK
Fones: (84) 405.2728 - CNPJ: 08.470.494/0001-80



PROJETO : PROJETO HIDROSSANITARIO - AGUA FRIA

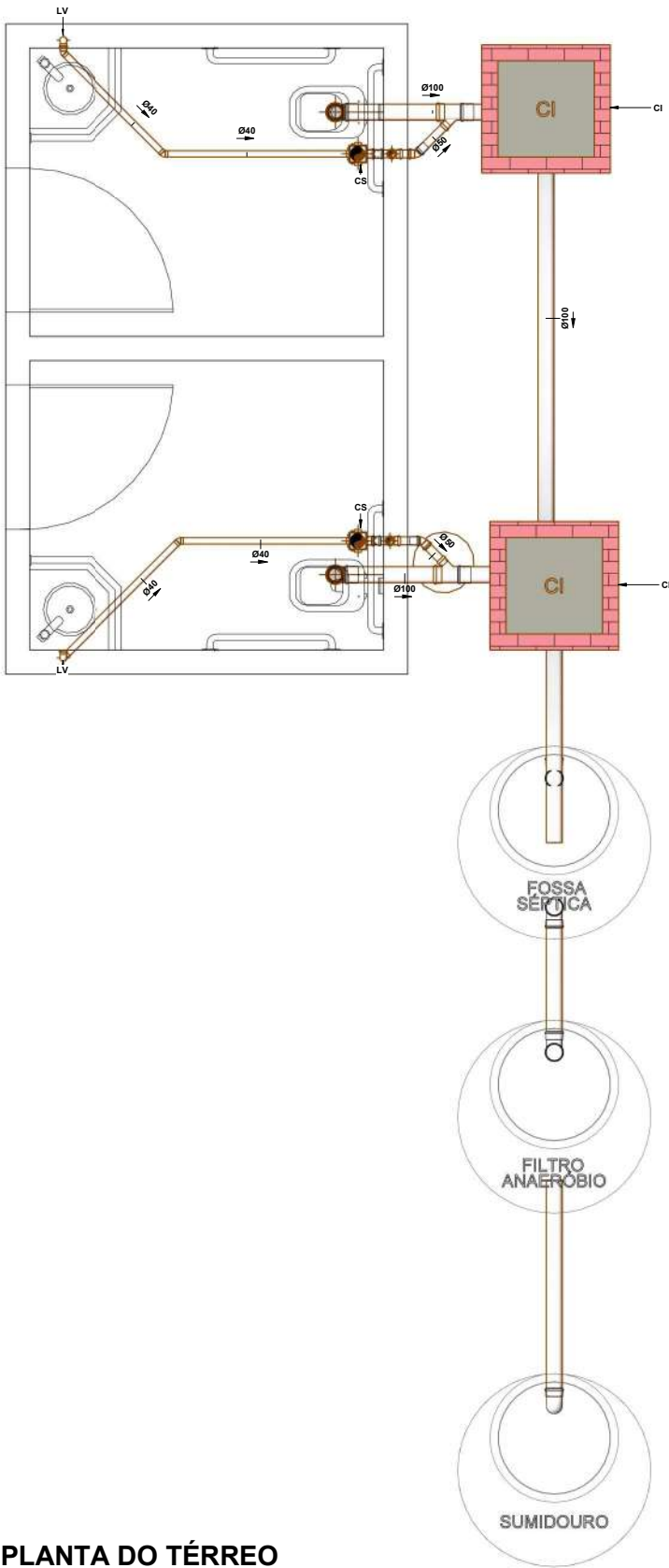
LOCAL: ZONA RURAL - ESTRADA PARA O PICO DO TOTORO- CURRAIS NOVOS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

TÍTULO : PROJETO AGUA FRIA

RESPONSÁVEL TÉCNICO : MATHEUS MEDEIROS

DESENHO: MATHEUS	EXECUÇÃO:	VERIFICAÇÃO:	APROVAÇÃO:
ESCALA: INDICADA	DATA: 31/10/2023	FORMATOS: A1	01/01



PLANTA DO TÉRREO

1 : 20

LEGENDA:

- TUBULAÇÃO PVC BRANCO SN - ESGOTO PRIMÁRIO
- TUBULAÇÃO PVC BRANCO SN - ESGOTO SECUNDÁRIO
- TUBULAÇÃO PVC BRANCO SN - VENTILAÇÃO ESGOTO
- TUBULAÇÃO PVC BRANCO SN - ESGOTO COM GORDURA
- TUBULAÇÃO PVC MARROM - ÁGUA FRIA
- TUBULAÇÃO CPVC - ÁGUA QUENTE
- TUBO DE QUEDA DE ESGOTO PRIMÁRIO
- COLUNA DE VENTILAÇÃO
- TUBO DE QUEDA DE GORDURA
- COLUNA DE ÁGUA FRIA
- COLUNA DE ÁGUA QUENTE
- POSIÇÃO DO ITEM NA LISTA DE MATERIAIS

ABREVIACÕES:

- BS - BACIA SANITÁRIA
- LV - LAVATÓRIO
- CH - CHUVEIRO
- TN - TANQUE
- MLR - MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS
- MLL - MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS
- DU - DUCHA HIGIÊNICA
- CS - CAIXA SIFONADA
- RS - RALO SECO
- TJ - TORNEIRA DE JARDIM
- RG - REGISTRO DE GAVETA
- RP - REGISTRO DE PRESSÃO
- RE - REGISTRO DE ESFERA
- CGP - CAIXA DE GORDURA PEQUENA
- CI - CAIXA DE INSPEÇÃO
- HID - HIDRÔMETRO
- RES - RESERVATÓRIO

LEGENDA

1 : 50

NOTAS:

- DIMENSÕES E DIÂMETROS EM MILÍMETROS, EXCETO ONDE INDICADO CONTRÁRIO.
- NOS TRECHOS HORIZONTAIS DAS TUBULAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO RECOMENDAM-SE AS SEGUINTES DECLIVIDADES MÍNIMAS:
 - 2% PARA TUBULAÇÕES COM DIÂMETRO NOMINAL IGUAL OU INFERIOR A 75mm;
 - 1% PARA TUBULAÇÕES COM DIÂMETRO NOMINAL IGUAL OU SUPERIOR A 100mm.
- UTILIZAR ANEIS DE BORRACHA NAS CONEXÕES DE ESGOTO.
- PROIBIDO UTILIZAR FOGO NAS TUBULAÇÕES.
- OS TERMINAIS DE VENTILAÇÃO DOS TUBOS DE VENTILAÇÃO DEVERÃO PASSAR 30CM ACIMA DO TELHADO.
- UTILIZAR DISPOSITIVO ANTI-ESPUMA NA CAIXA SIFONADA DA ÁREA DE SERVIÇO.
- A TUBULAÇÃO DO EXTRAVASOR DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA FRIA DEVE TER UM DIÂMETRO IMEDIATAMENTE SUPERIOR AO DO ABASTECIMENTO.
- TODAS AS TUBULAÇÕES EXPOSTAS DEVERÃO SER FIXADAS COM BRACADEIRA.
- TODAS AS SAÍDAS PARA CONSUMO DAS TUBULAÇÕES DE ÁGUA FRIA DEVERÃO SER DO TIPO SOLDÁVEL AZUL COM BUCHA DE LATÃO.
- A BASE DO RESERVATÓRIO DEVERÁ TER UMA SUPERFÍCIE LISA, NIVELADA E ISENTA DE SUJEIRA OU MATERIAIS PONTIAGUDOS. A BASE DEVE TER RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM O PESO DA CAIXA CHEIA E DEVE SER MAIOR DO QUE A LARGURA DO FUNDO DA CAIXA.

NOTAS

1 : 50

Lista de Materiais - Conexões e Acessórios - Completa		
Tipo de Sistema	Descrição do Material	Quantidade (peças)
		2
	Adaptador para Saída de Vaso Sanitário, DN100mm, de PVC Rígido Branco Série Normal, conforme NBR 5688	2
	Anel de Borracha, DN50mm, para linha de PVC Rígido Branco Série Normal, conforme NBR 5688	15
	Anel de Borracha, DN100mm, para linha de PVC Rígido Branco Série Normal, conforme NBR 5688	8
	Caixa de Inspeção em alvenaria com tampa de concreto, 60x60cm	2
	Caixa Sifonada Girafácil Montada com Grelha e Porta Grelha Quadrados Brancos 100x140x60mm, 5 Entradas, Siglo	2
	Inexistente	1
	Joelho 45°, DN40mm, de PVC Rígido Branco Série Normal, conforme NBR 5688	3
	Joelho 45°, DN50mm, de PVC Rígido Branco Série Normal, conforme NBR 5688	2
	Joelho 90° com anel, DN40mm, de PVC Rígido Branco Série Normal, conforme NBR 5688	2
	Joelho 90°, DN40mm, de PVC Rígido Branco Série Normal, conforme NBR 5688	2
	Joelho 90°, DN100mm, de PVC Rígido Branco Série Normal, conforme NBR 5688	2
	Junção 45° de Redução, DN100x50mm, de PVC Rígido Branco Série Normal, conforme NBR 5688	2
	Luva Simples, DN50mm, de PVC Rígido Branco Série Normal, conforme NBR 5688	4
	Luva Simples, DN100mm, de PVC Rígido Branco Série Normal, conforme NBR 5688	4
	Tê 90°, DN50x60mm, de PVC Rígido Branco Série Normal, conforme NBR 5688	2
Fossa, Filtro Aneoróbio e Sumidouro		
Fossa, Filtro Aneoróbio e Sumidouro	Anel de Borracha, DN100mm, para linha de PVC Rígido Branco Série Normal, conforme NBR 5688	10
Fossa, Filtro Aneoróbio e Sumidouro	Anel de Concreto perfurado, grê moldado, para Sumidouro, Ø Externo 1200mm, Altura 500mm	4
Fossa, Filtro Aneoróbio e Sumidouro	Anel de Concreto grê moldado, para fossa e filtro anaeróbio, Ø Externo 1200mm, Altura 500mm	7
Fossa, Filtro Aneoróbio e Sumidouro	Brita N°4	2
Fossa, Filtro Aneoróbio e Sumidouro	Joelho 90°, DN100mm, de PVC Rígido Branco Série Normal, conforme NBR 5688	1
Fossa, Filtro Aneoróbio e Sumidouro	Laje de Fundo para fossa e filtro anaeróbio, Ø Externo 1200mm	2
Fossa, Filtro Aneoróbio e Sumidouro	Laje para fossa, filtro anaeróbio e Sumidouro, Ø Externo 1200mm	3
Fossa, Filtro Aneoróbio e Sumidouro	Laje Perfurada para filtro anaeróbio, Ø Externo 1200mm	1
Fossa, Filtro Aneoróbio e Sumidouro	Luva Simples, DN100mm, de PVC Rígido Branco Série Normal, conforme NBR 5688	3
Fossa, Filtro Aneoróbio e Sumidouro	Tampa, para fossa, filtro Anaeróbio e Sumidouro, Ø600mm	3
Fossa, Filtro Aneoróbio e Sumidouro	Tê 90°, DN100x100mm, de PVC Rígido Branco Série Normal, conforme NBR 5688	3

Lista de Materiais - Tubos			
Descrição do Material	Diâmetro Nominal (mm)	Comprimento (m)	Referência de Fabricante
Tubo de PVC Rígido Branco, conforme NBR5688, Linha Série Normal	Ø100	8,76	Tigre
Tubo de PVC Rígido Branco, conforme NBR5688, Linha Série Normal	Ø50	11,51	Tigre
Tubo de PVC Rígido Branco, conforme NBR5688, Linha Série Normal	Ø40	5,65	Tigre

REFORMA GINÁSIO DA ESCOLA MUNICIPAL CIPRIANO LOPES GALVÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
5 9380-000 – Rua Ábilio Chacon, 346 – bairro JK
Fones: (84) 405.2728 – CNPJ: 08.470.494/0001-80



PROJETO : PROJETO HIDROSSANITARIO - ESGOTO

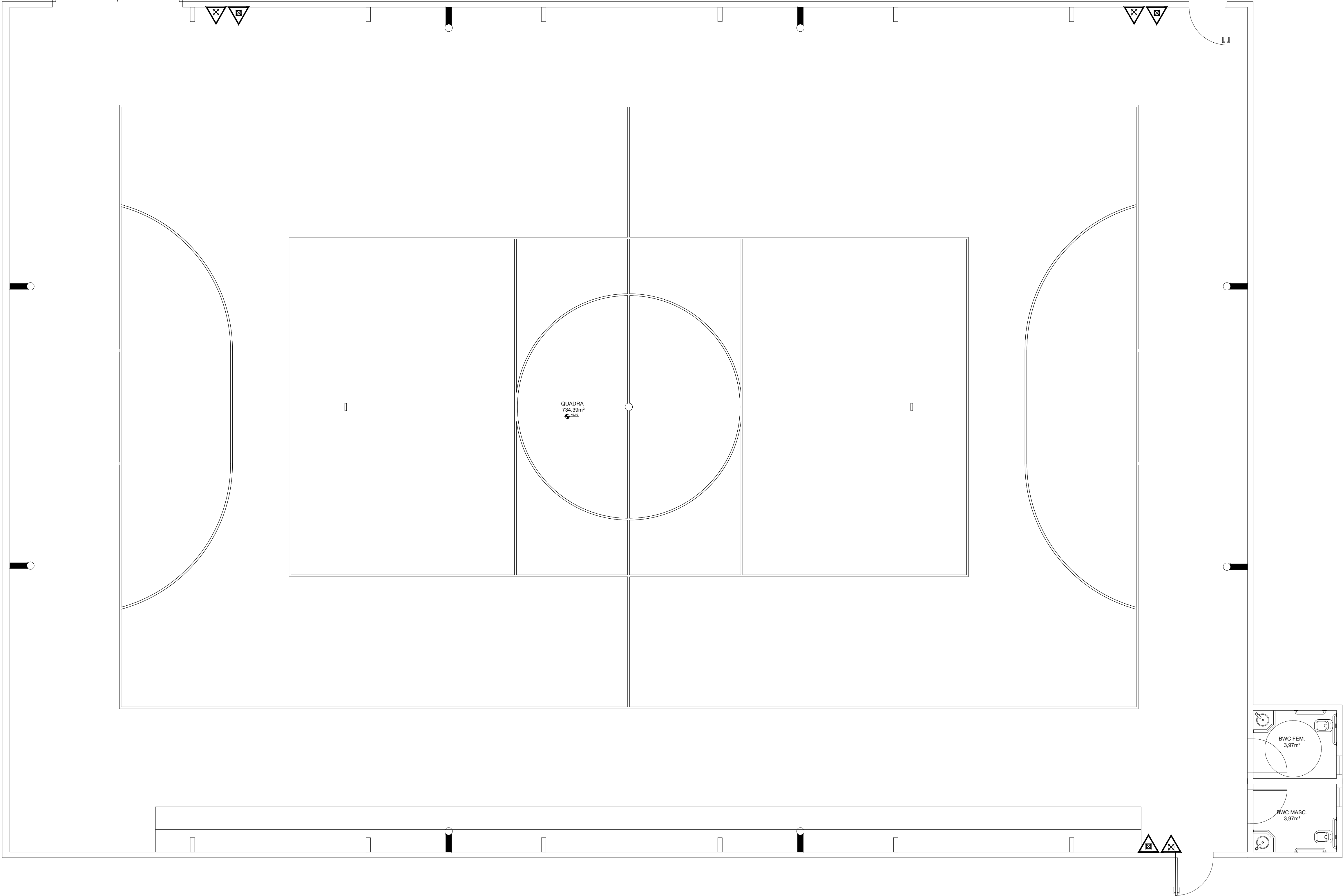
LOCAL: ZONA RURAL - ESTRADA PARA O PICO DO TOTORO- CURRAIS NOVOS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

TÍTULO : PROJETO ESGOTO

RESPONSÁVEL TÉCNICO : MATHEUS MEDEIROS

DESENHO: MATHEUS	EXECUÇÃO:	VERIFICAÇÃO:	APROVAÇÃO:
ESCALA: INDICADA	DATA: 31/10/2023	FORMATOS: A1	01/01

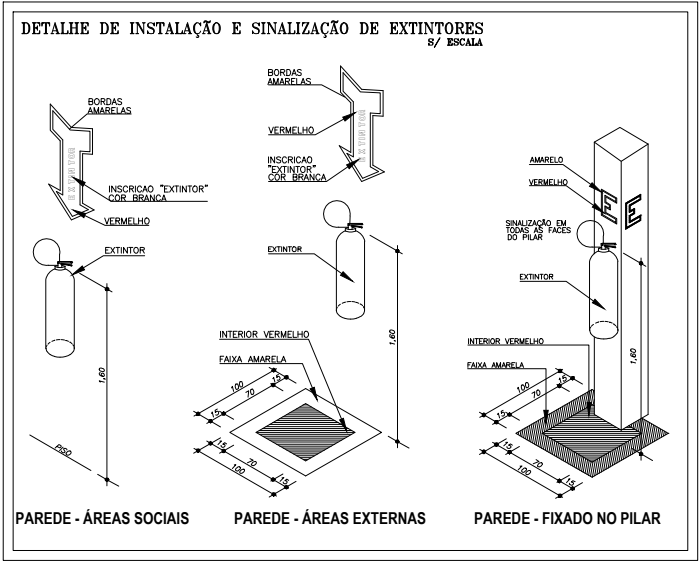


LEGENDA DE INCÊNDIO		
EXTINTORES / EQUIPAMENTOS	DESCRIÇÃO	SÍMBOLOS
SINALETAS	. CARGA D'ÁGUA	
	AP – ÁGUA PRESSURIZADA	
	. CARGA DE Pó BC	
	PQS – Pó Químico Seco	
	. CARGA DE Pó ABC	
	PQS – Pó Químico Seco	
PONTOS DE LOCALIZAÇÃO DOS HIDRANTES	. CARGA DE DIÓXIDO DE CARBONO	
	CO² – Gás Carbonico	
ALARMES DE INCÊNDIO	. CARGA DE Pó BC	
	PQS – Pó Químico Seco	
PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA		

QUADRO DE INCÊNDIO GERAL			
PROTEÇÃO	CAP.	QTDE.	
AP – Água Pressurizada	10 Lts	03	
PQS – Pó Químico Seco – Tipo: B–C	04 Kg	03	
PQS – Pó Químico Seco – Tipo: A–B–C	04 Kg	X.X.	
PQS – Pó Químico Seco	08 Kg	X.X.	
PQS – Pó Químico Seco – Sobre Rodas	20 Kg	X.X.	
CO² – Gás Carbonico	06 Kg	X.X.	
TOTAL			
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA			
LUMINÁRIA AUTÔNOMA	LED – 2 HORAS	08	
OBS:			

TABELA 1 - Sinalização de orientação e salvamento			
01		Saída de emergência	Indicação do sentido (esquerda ou direita) de uma saída de emergência. Dimensões mínimas: L = 2,0 H
02			Indicação do sentido (esquerda ou direita) de uma saída de emergência. Dimensões mínimas: L = 2,0 H
03			Indicação de uma saída de emergência a ser afiançada acima da porta, para indicar o seu acesso
04		Escada de emergência	Indicação do sentido de fuga no interior das escadas. Indica direção de escape, desce ou sobe. O desenho indicativo deve ser posicionado de acordo com o sentido a ser sinalizado
05		Saída de emergência	Indicação da saída de emergência, utilizada como complementação do pictograma fotoluminescente (veja os exemplos, ou anexo)
06			Indicação da saída de emergência, utilizada como complementação do pictograma fotoluminescente (veja os exemplos, ou anexo)
07		Número do Pavimento	Indicação do pavimento, no interior da escada (patamar)
Indicação das condições de uso de portas corta-fogo			
07		Instruções para porta corta-fogo	Indicação de manutenção da porta corta-fogo constantemente fechada, instalada quando for o caso

TABELA 2 - Sinalização de Equipamentos			
01		Proibido utilizar elevador em caso de incêndio	Simbolo: quadrado Fundo: vermelho Pictograma: fotoluminescente
02		Alarme sonoro	Indicação do local de instalação do alarme de incêndio
03		Comando manual de alarme ou bomba de incêndio	Ponto de acionamento de alarme do incêndio ou bomba de incêndio Deve vir sempre acompanhado de uma mensagem escrita, designando o equipamento acionado por aquele ponto
04		Extintor de incêndio	Indicação de localização dos extintores de incêndio
05		Abraço de mangueira e hidrante	Indicação do abrigo da mangueira de incêndio com ou sem hidrante no seu interior
06		Hidrante de incêndio	Indicação da localização do hidrante quando instalado fora do abrigo de mangueiras



PROPRIETÁRIO:

PROJETO:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
59380-000 – Rua Abílio Chacon, 346 – bairro JK
Fones: (84) 405.2728 – CNPJ: 08.470.494/0001-80

REFORMA GINÁSIO DA ESCOLA MUNICIPAL
CIPRIANO LOPES GALVÃO

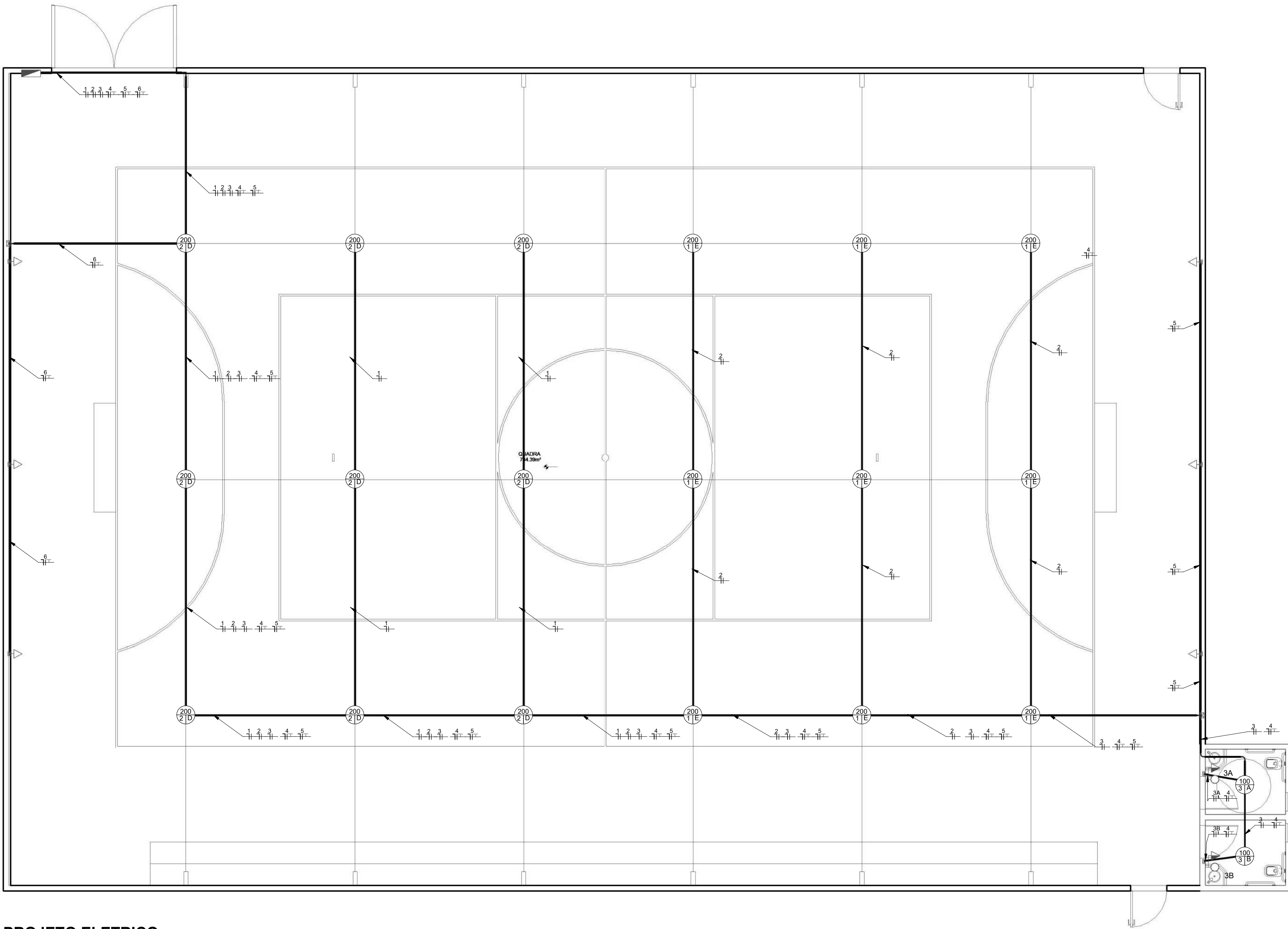
PROJETO: PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO

LOCAL: ZONA RURAL – ESTRADA PARA O PICO DO TOTORO, CURRAIS NOVOS/RN

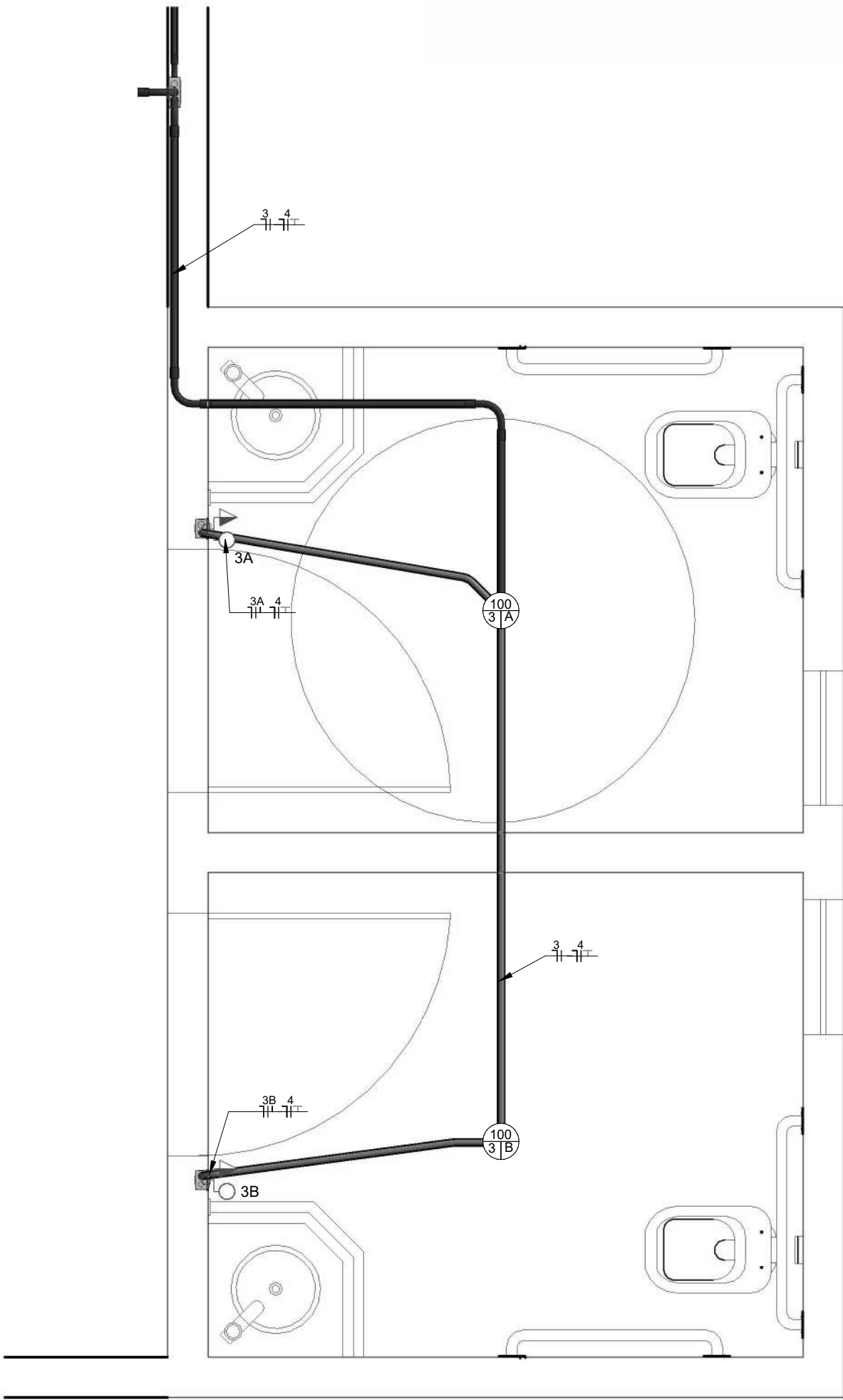
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

TÍTULO: PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO

DESENHO:	EXECUÇÃO:	VERIFICAÇÃO:	APROVAÇÃO:
ESCALA: INDICADA	DATA:	FORMATOS: A-1	FOLHA: 01/01
ÁREA TOTAL: 734,39m²			



PROJETO ELETRICO



DETALHE BANHEIRO ACESSIVEL

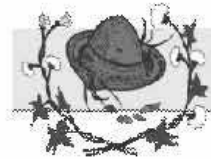
	Tomada Baixa 2P+T, 10A, a 30cm do piso, embutido em caixa 4x2
	Tomada Média 2P+T, 10A, a 110cm do piso, embutido em caixa 4x2
	Tomada Alta 2P+T, 10A, a 210cm do piso, embutido em caixa 4x2
	Tomada Baixa 2P+T, 20A, a 30cm do piso, embutido em caixa 4x2
	Tomada Média 2P+T, 20A, a 110cm do piso, embutido em caixa 4x2
	Tomada Alta 2P+T, 20A, a 210cm do piso, embutido em caixa 4x2
	Tomada de Piso 2P+T, 10A
	Tomada de Piso 2P+T, 20A
	Ponto de Força com placa saída de fio, a 230cm do piso acabado
	Ponto de Força com placa saída de fio, a "x" cm do piso acabado
	Interruptor simples de uma seção, embutido em caixa 4x2
	Conjunto de 2 Interruptores simples, embutido em caixa 4x2
	Conjunto de 3 Interruptores simples, embutido em caixa 4x2
	Interruptor paralelo (three-way), embutido em caixa 4x2
	Pulsador
	Ponto para campainha
	Ponto de Telefone, RJ11, a 30cm do piso, embutido em caixa 4x2
	Dimer (Variador de Luminosidade)
	Sensor de presença, embutido em caixa 4x2
	Condutores Neutro, Fase, Terra e Retorno, respectivamente
	Ponto de luz embutido no teto
	Ponto de luz na parede a 210cm do piso acabado
	Eletroduto corrugado flexível embutido no teto ou na parede
	Eletroduto de PEAD embutido no piso
	Quadro geral de luz e força embutido a 1,50 do piso acabado
	Caixa para medidor
	Caixa de passagem no piso
	Eletroduto que sobe
	Eletroduto que desce
	Eletroduto que passa descendo
	Eletroduto que passa subindo

Legenda Planta Baixa

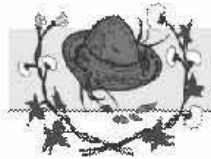
Lista de Materiais - Eletrodutos			
Descrição do Material	Diâmetro Nominal	Comprimento (m)	Referência de Fabricante
Eletroduto de PVC Rígido Roscável, anti chama, na cor preta, conforme NBR 15465	DN32mm (1")	68,55 m	Tigre ou equivalente
Eletroduto de PVC Rígido Roscável, anti chama, na cor preta, conforme NBR 15465	DN25mm (3/4")	123,87 m	Tigre ou equivalente
Eletroduto de PVC Rígido Roscável, anti chama, na cor preta, conforme NBR 15465	DN20mm (1/2")	32,27 m	Tigre ou equivalente
Eletroduto flexível corrugado Reforçado, em PVC na cor laranja antichamas, conforme NBR15465	DN 25mm	9,09 m	Tigre ou equivalente

Tabela de Resumo dos Circuitos					
Circ.	Descrição	Disjuntor	Potência (VA)	Seção do Condutor Adotado (mm²)	Fase A
<não nomeia do> QDC					
1	REFLETORES QUADRA 01	20,00 A	1800 VA	4	1800 W
2	REFLETORES QUADRA 02	20,00 A	1800 VA	4	1800 W
3	ILUMINAÇÃO BANHEIROS	16,00 A	200 VA	2,5	200 W
4	TUG BANHEIRO	16,00 A	200 VA	2,5	160 W
5	TUG QUADRA	20,00 A	1800 VA	2,5	1440 W
6	TUG QUADRA 02	16,00 A	300 VA	2,5	240 W
Totais:			11906 VA		11280 W

REFORMA GINÁSIO DA ESCOLA MUNICIPAL CIPRIANO LOPES GALVÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
59380-000 – Rua Abílio Chacon, 346 – bairro JK
Fones: (84) 405.2728 – CNPJ: 08.470.494/0001-80



PROJETO : PROJETO ELETRICO

LOCAL: ZONA RURAL - ESTRADA PARA O PICO DO TOTORO- CURRAIS NOVOS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

TÍTULO : PROJETO ELETRICO

RESPONSÁVEL TÉCNICO : MATHEUS MEDEIROS

DESENHO: MATHEUS	EXECUÇÃO:	VERIFICAÇÃO:	APROVAÇÃO:
ESCALA: INDICADA	DATA: 31/10/2023	FORMATOS: A1	